



Assembleia Municipal de Santo Tirso

MINUTA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rui Carlos de Sousa Ribeiro', written over a faint circular stamp.

DATA DA REUNIÃO: VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO. -----

PRESIDIU: RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO-----

SECRETARIARAM: DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRA. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:-----

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO - PS - PRESENTE.-----

JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS - PS - PRESENTE.-----

MANUEL CARNEIRO OSÓRIO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO - PS - PRESENTE.-----

JOSÉ MARIA DIAS - PS - PRESENTE.-----

PAULA CRISTINA DINIS PINTO - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS - PRESENTE.-----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES - PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Machado', written over a vertical line.

JOSÉ RICARDO DA SILVA FERNANDES – PS – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.-----

FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO – PS - PRESENTE-----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA ELIANA MARIA BARBOSA SOUTO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO-----

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE.-----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE.-----

DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE.-----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE.-----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Luísa Faria e Silva Salgado Santos'.

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE.-----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE.-----

JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE. -----

MANUEL ALBERTO TEIXEIRA SILVA MIRRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE. -----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PP- PRESENTE.-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE.-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE.-----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM –
PRESENTE.-----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Silva', written over a horizontal line.

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – REBORDÕES – PS – PRESENTE.-----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.-----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE.-----

LUCIANO ANTÓNIO DEvesa BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE.-----

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUARENTA MINUTOS. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Joaquim Barbosa', with a large flourish and a small mark to the right.

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores **Dr. Alberto Manuel Martins Costa**, **Tiago João Machado Araújo**, **Eng. Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Dr. José Manuel Alves Pimenta de Carvalho**, **Carlos Alberto Carvalho Fernandes** e **Dra. Anunciação Pais Nunes Machado Monteiro**, em substituição da Dra. Andreia Carina Machado da Silva Neto, nos termos previstos no artigo 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da mesma lei. -----

Não estiveram presentes nesta sessão da assembleia municipal os senhores vereadores **Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira** e **Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado**. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Paula Cristina Dinis Pinto', written over a set of horizontal lines.

-----“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”-----

A) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos dos membros desta assembleia municipal:-----

- Eliana Maria Barbosa Souto, a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PPM -----

- Patricia Alexandra Ferreira Machado, a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista do Partido Socialista; -----

De acordo com o previsto no artigo 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foram convocados os cidadãos a seguir na ordem das respetivas listas.-----

B) De seguida deu conhecimento do seguinte expediente, recebido no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e nove de junho último e a de hoje: -----

- Ofício da câmara municipal de Santo Tirso a dar conhecimento do “voto de louvor”, aprovado por unanimidade em reunião de quinze do corrente mês de novembro, ao atleta André Mesquita, utente da CAID, que se sagrou campeão europeu de futsal adaptado.--

C) Neste período interveio a senhora Paula Cristina Dinis Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, cuja intervenção ficará a constar da ata desta sessão.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', located in the upper right corner of the page.

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/11/2018

ORDEM DO DIA

8

- 1 – Aprovação da ata da última sessão ordinária de 25/09/2018
- 2 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 3 – Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019
- 4 – Contratação de empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 2.335.545,52€, destinado ao financiamento da execução de vários projetos: Pedido de autorização à assembleia municipal
- 5 – Suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs: Pedido de prorrogação do prazo
- 6 – Proposta de Plano Municipal de Sinalética - Aprovação
- 7 – 1ª Alteração ao Regulamento de Transportes Escolares – Aprovação
- 8 – Regulamento de funcionamento do Centro de Recolha Oficial (Canil/Gatil) Municipal de Santo Tirso – Aprovação
- 9 – 1ª Alteração ao protocolo celebrado entre o município Santo Tirso e a freguesia Vila das Aves, cedência do direito de utilização de prédio urbano propriedade município (extinta escola básica de Cense)
- 10 – Proposta de celebração de contrato de delegações de competências na junta de Freguesia de Roriz tendo por objeto a gestão e manutenção do "Parque de Lazer de Roriz" - Pedido de autorização à assembleia municipal
- 11 – Proposta de celebração de contrato de delegação de competências na junta de Freguesia de Vila Nova do Campo tendo por objeto a gestão e manutenção de espaços verdes - Pedido de autorização à assembleia municipal
- 12 – Requerimento da sociedade Conduril - Engenharia S.A. - Pedido de atribuição de benefícios fiscais

Nota: foi aditado à presente ordem do dia o assunto constante do ponto 13 "Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018: modificação n.º 49ª – 6ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos"



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

9

Santo Tirso, 26 de novembro de 2018

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', written over a diagonal line that crosses the page.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/09/2018.-----

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e cinco de setembro último, da qual se forneceu cópia a todos os membros desta assembleia municipal.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A referida ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na discussão e votação os senhores Patricia Alexandra Ferreira Machado, Francisco Goiana Godinho da Silva, Romeu Filipe Areal da Silva, Eliana Maria Barbosa Souto e o Presidente da Junta de Freguesia de Carreira e Refojos, em virtude de não terem estado presentes na referida sessão da assembleia municipal.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Silva', located in the upper right corner of the page.

Neste momento pelo senhor presidente da Assembleia Municipal foi apresentado à assembleia municipal o pedido de agendamento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 50º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, do assunto “6ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2018”. --

O pedido de agendamento foi admitido por unanimidade e será discutido e votado depois de votados os assuntos previamente incluídos na ordem do dia. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA À CERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de setembro a novembro do ano em curso;-----

2 - Situação financeira do município, reportada a vinte de novembro de dois mil e dezoito;-----

3 - Processos judiciais pendentes em novembro de dois mil e dezoito. -----

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara, que fez uma pequena apresentação sobre o teor da informação, e a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, que emitiu algumas opiniões sobre aquela informação, tudo conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da referida informação. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'José Pedro de Castro e Costa'.

3. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.-----

Presentes os documentos em epígrafe, cuja proposta foi aprovada pela câmara municipal em vinte e um do corrente mês de novembro, dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, que é composto por cento e catorze folhas. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das subseqüentes dezoito folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Intervieram na discussão deste assunto os senhores Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, com a declaração que consta de folhas trinta e três a quarenta e três desta minuta, e o senhor José Alberto Ribeiro, que, sucintamente, disse o seguinte:-----

Se fosse cumprido tudo o que está nas Grandes Opções seria razoavelmente bom, mas que o grande problema é que muito do que consta não é para cumprir e que algumas das questões que deveriam estar consideradas não o estão.-----

Disse que o concelho de Santo Tirso é um dos mais caros, relativamente ao preço do saneamento e da água que é bastante elevado, tendo em conta o nível de rendimentos das famílias do concelho. -----

Quanto à taxa de cobertura, da rede de saneamento e de água, disse que fica ainda aquém daquilo que seria desejado que deveria de ser uma das grandes preocupações das Grandes Opções. ---

Referiu-se a falta de arranjo do piso da Feira de Santo Tirso que se encontra intransitável, que tem um projeto antigo mas que não avança. -----

Disse que, nas Grandes Opções apresentadas existem propostas ambiciosas mas que entende não se justificarem concretizar, e que outras questões como as que referiu deveriam ter outro tipo de preocupação.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'José Alberto de Sousa Ribeiro', written in a cursive style.

De seguida, o senhor presidente da câmara usou da palavra para responder às questões colocadas pelos dois membros da assembleia municipal que intervieram anteriormente, conforme ficará a constar da ata desta sessão. Esclareceu ainda que o PSD foi convocado para exercer o Direito de Oposição conforme documentação que se junta à presente minuta da ata, constituindo as folhas quarenta e quatro a quarenta e sete da mesma. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta votos a favor, dez votos contra, dos membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, e uma abstenção, do senhor José Alberto de Sousa Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV. -----

A assembleia municipal deliberou ainda, com a mesma votação atrás referida, aprovar todas as propostas que constam da aludida deliberação da câmara municipal, constantes dos números dois a cinco da mesma, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais. -----

Foi apresentada uma declaração de voto do Partido Socialista, a qual se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas quarenta e oito a cinquenta e três da mesma. -----



1. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2019.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----

De harmonia com o previsto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere:-----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para dois mil e dezanove e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal e artigo 29º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela dita Lei 35/2014.-----

Da proposta não faz parte o quadro plurianual municipal previsto no artigo 41º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, em virtude de não ter sido ainda publicado o Decreto-lei de regulamentação previsto no artigo 47º do mesmo diploma legal.-----

2. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos previstos no n.º



Reunião : EXTRAORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

1 do artigo 34º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46º, da dita Lei 73/2013, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 34º.-----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do dito artigo 33º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2019, também conforme consta do artigo 42º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 33º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e dezoito, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e dezanove, conforme consta do artigo 35º das Normas de Execução Orçamental.-----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 43º das referidas das Normas da Execução Orçamental.-----

Junta-se cópia à presente da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezanove, com todos os elementos e anexos que o integram, incluindo mapa com identificação e descrição das responsabilidades contingentes, constituída por cento e catorze páginas, que dela fica



a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O senhor presidente fez uma pequena apresentação dos documentos que submete à aprovação da câmara municipal, conforme, de forma sucinta, se passa a transcrever:-----

“O município de Santo Tirso tem procurado dar cumprimento aos documentos genéricos do programa “Portugal 2020” (Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020) e o programa “Portugal 2030” (que define objetivos estratégicos para o desenvolvimento de Portugal na próxima década, que leva em conta recomendações da ONU), sendo estes os documentos enformadores das Grandes Opções do Plano e Orçamento que apresenta à câmara municipal. -----

Estes documentos previsionais têm em consideração os quatro pilares fundamentais da gestão:-----

- Economia;-----
- Governança;-----
- Ambiente;-----
- Sustentabilidade.-----

Estão integrados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento um conjunto de iniciativas e propostas que dão corpo aos princípios não só dos Programas atrás referidos, mas também, a título de exemplo, o Plano Estratégico de Base Territorial da Área Metropolitana do Porto, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), o Plano de Mobilidade e Sustentabilidade, e o Plano Estratégico da Região Norte. -----

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 vão “beber” as suas opções àqueles documentos e ao programa político do Partido Socialista apresentado à população aquando das últimas eleições autárquicas.-----

É um documento virado para as pessoas e para as empresas. Enquanto documento virado



para as pessoas, destacamos o alívio dos orçamentos familiares por via do IMI, a majoração em 20% nos apoios dirigidos aos jovens no âmbito do subsídio municipal de arrendamento, as vacinas gratuitas para todas as crianças até aos dois anos, os transportes escolares, a necessidade de manutenção, ainda nos anos de 2019 e 2020, dos apoios no âmbito do Plano Municipal de Emergência Social. -----

Enquanto documento virado para as empresas, destacamos a necessidade de continuar a atrair investimentos, como forma de criação de emprego. Com os apoios a conceder às empresas que invistam em Santo Tirso, designadamente a nível da Derrama e concessão de benefícios fiscais, nos termos legais e regulamentarmente previstos, prende-se uma diminuição dos custos de contexto das empresas. -----

O prazo médio de pagamento previsto é de 20 dias, o que é forte fator de desenvolvimento da economia local. -----

É um Orçamento que prevê uma grande poupança (3,9 milhões de euros) em receita corrente para aplicação em despesas de capital. -----

A par das pessoas e das empresas, irá manter-se um relacionamento de proximidade com as diversas instituições existentes no município. -----

A nível do reforço das infraestruturas, destacamos, entre muitas outras, a Requalificação da EM 319, em Água Longa; a construção de uma nova ponte sobre o Rio Vizela, em S. Martinho do Campo; a continuação de um conjunto elevado de obras de remodelação/requalificação, na cidade de Santo Tirso; a construção de um novo acesso ao Hospital de Santo Tirso; a ligação do Percorso Pedonal das Margens do Ave à Fábrica de Santo Thyroso. -----

Prevê-se que em 2019, por via do aumento do FEF e de candidaturas apresentadas pelo município a diversos fundos comunitários, que estão atrasadas, mas não por razões imputáveis ao município, o Orçamento do Município venha a subir para cerca de 56 milhões de euros, o que obrigará a uma revisão orçamental. -----



Manter-se-á um relacionamento de proximidade com a juventude, designadamente através do Orçamento Participativo Jovem.-----

Em reforço da autonomia financeira das freguesias, está prevista a transferência para estas, do orçamento municipal, 1,6 milhões de euros em 2019, o que é mais do que recebem do Orçamento do Estado, isto sem considerar os investimentos que são feitos por via de delegações de competências e protocolos de colaboração.”-----

De seguida o senhor presidente abriu o momento de discussão da proposta, tendo os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP referido que reservavam a sua posição para a declaração de voto que iriam apresentar.-----

A proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para dois mil e dezanove foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a declaração de voto que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito páginas.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita também uma declaração de voto, a qual igualmente se junta à presente ata, e dela fica a constituir as folhas catorze a dezoito da mesma.-----

REUNIÃO CMST – 21/11/2018

Ponto 1

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019

Importa antes da apresentação daquela que é a nossa visão acerca do orçamento para 2019 apresentado pela Câmara Municipal, lamentar mais uma vez o comportamento do Senhor Presidente de Câmara, relativamente ao incumprimento do Estatuto da Oposição quanto à ausência de convocatória ao PSD para apresentar as suas propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019.

Este comportamento, aliás constante, é próprio de quem gere o município como se da sua quinta se tratasse.

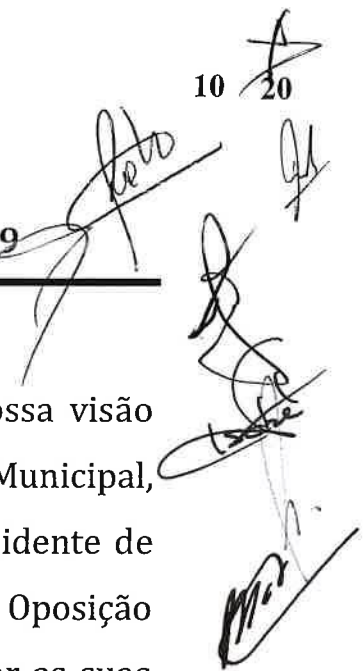
Este é um orçamento que fica aquém do potencial e das necessidades do concelho, é um orçamento sem ambição.



Quanto às políticas municipais, é sabido que temos uma visão diferente e propostas que, apesar de não terem sido sufragadas pela maioria dos Tirsenses, acreditamos teriam um resultado positivo e promissor para o concelho.

Para os vereadores do PSD, Santo Tirso não pode gerar **tanta desigualdade de oportunidades entre quem vive na cidade e arredores e quem vive nas freguesias mais distantes.**

A chamada “revolução” urbanística, ambiental e da rede viária municipal posta em prática pelo atual executivo municipal prevê obras e projetos a serem lançados e executados a partir de 2019 muito centrados na cidade, esquecendo as freguesias do concelho.

10 20





O ano de 2019 marca o arranque de uma alteração profunda na organização e gestão do espaço público no centro da cidade, com a entrada em vigor do novo modelo de estacionamento e com a conclusão do projeto de requalificação do centro histórico, um projeto que não acompanha a caracterização histórica e arquitetónica, os jardins, os pavimentos e ignora a sua importância para a cultura e identidade tirsense.

Os vereadores do PSD apostariam nas acessibilidades internas e na rede de transportes, no estacionamento que facilite o acesso aos locais de emprego, aos estabelecimentos de ensino, ao comércio, a aproximação psicológica e física da cidade sede do concelho, a oportunidade de melhores empregos ou de formação pós-laboral, o acesso à animação noturna.

A maioria socialista prefere apostar no estacionamento pago em praticamente toda a cidade sem oferecer soluções alternativas para quem trabalha ou visita a cidade.

Já quanto ao **turismo** não está previsto um verdadeiro compromisso com a transformação de Santo Tirso num destino turístico de proximidade, alavancado em muitos equipamentos de iniciativa privada já existentes, aproximando todos os agentes interessados nesta área estratégica para criação alternativa de riqueza.

Para nós, é fundamental o enfoque no polo termal das Caldas da Saúde, no complexo golfista de Vale Pisão e no eixo Valinhas – Monte da Assunção, fomentando o aparecimento de novas unidades hoteleiras. Tudo isto assentaria na elaboração do Plano de Marketing Turístico do Concelho de Santo Tirso, revitalizar o património, em

promover c/o Turismo do Norte e Aeroporto Sá Carneiro e Hoteleiros, colocar Santo Tirso nas Rotas Porto/ Braga e Porto/Guimarães, em eventos promotores dos produtos e da gastronomia local (colaboração c/ ACIST).


Há necessidade que o nosso Concelho adquira uma nova forma de estar no **desporto**.

É prioritária a realização de uma Carta Desportiva do Concelho. A Carta que propomos está dividida em 4 partes: a carta desportiva associativa, a carta dos equipamentos desportivos, a carta do consumo desportivo e a carta da participação desportiva.

É ainda necessário utilizar critérios assentes no mérito e na equidade de tratamento das associações do concelho. Para tal, um Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo é fundamental, estipulando os Tipos de Apoio previstos, que podem ser de natureza financeira, logística, material e técnica.


A marca de fundo passa pela existência de mais critério e justiça na atribuição de subsídios, e a formação de agentes desportivos.

É fundamental apostar na "Mancha Verde" - reflorestação e criação de zonas verdes, nas energias alternativas em escolas e edifícios públicos, no sistema de recolha seletiva porta a porta; na ligação pedonal S Martinho (Vila Nova do Campo) á estação de Lordelo; ligação do TUST a Monte Córdova, nas Vias clicáveis e pedonais, com a ligação pedonal pela margem esquerda do Ave (da fronteira de Riba D `Ave até Caniços e depois ligar pela margem esquerda do Vizela até S Martinho do Campo; sendo com esta proposta/medida poderíamos percorrer as margens dos dois rios passando pelas freguesias de S Martinho, Roriz, S Tomé, Vila das Aves



e Rebordões, na requalificação da Estrada de Espinho (entre a Autoni e a Rotunda de S Martinho), drenagem de águas pluviais e requalificação do piso.

Na educação, temos de assumir, sem rodeios, falsas modéstias ou receios, a atração, para o concelho, de atividades diretamente relacionadas com Universidades nacionais e estrangeiras, colocando Santo Tirso na rede universitária, politécnica e da investigação.



Na cultura, é imperioso concretizar e executar projeto Multiusos para o Cine Teatro Santo Tirso, na Federação Concelhia de Associações Culturais e Recreativas e em espaços de animação e difusão cultural e intercultural na futura Casa da Juventude.

Santo Tirso padece ainda de necessidades básicas, como o Acesso Universal á rede pública de água e saneamento, defendemos a importância de negociar contrato para redução efetiva do preço de água aos munícipes/consumidores em 20% e o custo das taxas de ligação em 50% e propomos a operação denominada Caminhos de Santo Tirso pavimentação de vias e construção/reconstrução de passeios.


Na saúde, propomos o Conselho Municipal para a Saúde e os medicamentos grátis para idosos sem poder de compra.

Defendemos que um concelho só tem futuro de conseguir fixar o seu capital humano mais promissor – os jovens. Temos de partir para uma política integrada de fixação dos jovens, e dentro destes dos casais jovens, que passe, por mais oportunidades de educação, mais emprego, mais equipamentos desportivos e de lazer, mais e melhores serviços de proximidade, mas também mais habitação a preços justos.


Nada disso é possível sem a criação de um ZONAMENTO pro-habitacional, infraestruturado para construção a preços acessíveis e, depois, a implementação do Programa URBJOVEM, por um lado, através do incentivo à construção de casa própria no concelho de Santo Tirso, reduzindo o custo das licenças, simplificando o processo e encurtando o tempo de decisão, diminuindo a burocracia, por outro, promovendo o Programa Casa – Renda, de apoio ao Arrendamento Jovem.

Na sua habitual mensagem, o Sr. Presidente apregoa a *“consolidação das políticas municipais”*, a *“estabilização de um conjunto de medidas promotoras da coesão social e territorial”*, o cumprimento dos *“objetivos eleitorais”* e *“um orçamento que vai continuar a mudar Santo Tirso”*.

Mas como é que se pode continuar a mudar Santo Tirso no que verdadeiramente importa se é intenção deste Executivo criar um novo acesso ao Hospital quando o que é absolutamente urgente é investir no próprio Hospital o qual, segundo o Presidente Joaquim Couto, sem as verbas prometidas pelo Primeiro-Ministro e por ele próprio, que já se percebeu que não vão chegar, vai passar *“a disponibilizar apenas o mínimo dos mínimos dos serviços que presta”*. É preciso gastar dinheiros públicos num novo acesso a um Hospital que está a disponibilizar o mínimo dos serviços mínimos que presta (já agora, tudo por culpa do Sr. Presidente da Câmara e do Partido Socialista que reverteram um processo de gestão entregue à Misericórdia de Santo Tirso com a promessa – falhada – de que seriam investidos entre 2017 e 2019 cerca de 4 milhões de euros)?



Estranhamente, fala-se em criar um acesso ao Hospital, quando foi suprimido o transito de veículos entre a praça General Humberto Delgado e a Avenida S. Rosendo (junto ao antigo cinema). Em poucos segundos, uma ambulância fazia o percurso do quartel dos Bombeiros Amarelos ao Hospital, num trajeto curto e descongestionado. Agora, vê-se obrigada a percorrer um trajeto sinuoso e estreito, atrasando em muito o socorro às vítimas.



Esta é uma intervenção no espaço urbano da cidade, entre muitas outras, que recebe muitas críticas de todos quantos necessitam de circular em Santo Tirso, sem que se perceba a sua utilidade e mais valia.

Mais uma vez no documento apresentado também se proclama aumento do emprego e enormes sucessos por via do programa INVEST SANTO TIRSO, mas a praxis mostra que ainda falta muito caminho a percorrer.

É recorrente insistirmos na necessidade de se apostar em políticas públicas “agressivas” que levem a atrair mais empresas e convencer os investidores a optarem pelas potencialidades do nosso Concelho.

Nada se fez para mudar o acesso à Zona Industrial do Alto da Cruz, que é desajustado e inapropriado para um parque industrial que se pretende atrativo e moderno.

Há empresas novas em Santo Tirso, não se nega. Mas há empresas que se deslocalizam dentro do Concelho e a Câmara, numa operação de cosmética política tão já conhecida, usa isso estatisticamente para colocar nos seus cartazes publicitários pagos a

peso de ouro por todos nós. Só que não chega. Sem investimento e sem novos postos de trabalho, Santo Tirso não pode crescer.

Por outro lado, insistimos na ausência de uma estratégia integrada do território, como, de resto, se atesta pela contínua concentração do investimento municipal na cidade. O fosso entre o centro e as freguesias é visível e coloca em causa o primado da coesão social e territorial, principal fundamento da democracia, bem como do princípio da equidade e igualdade.

E é nas pessoas que deve estar o foco das nossas atenções. São importantes as requalificações, os arranjos urbanísticos, os apoios à Educação, ao Desporto, à Cultura, mas se não olharmos para as necessidades mais prementes dos nossos concidadãos, indo ao encontro dos seus anseios e preocupações, não estamos a cumprir o nosso papel enquanto gestores autárquicos

Muitas vezes a Câmara Municipal faz lembrar uma Comissão de Festas!

Quer se queira, quer não, os impostos diretos vão aumentar. Reiteramos que estes aumentos penalizam as famílias e o investimento. Por isso é que continuamos a defender uma política fiscal mais agressiva por forma a fixar e captar investimento e contrariar a forte tendência de abandono do concelho pelas famílias, nomeadamente dos mais jovens. Os aumentos previstos nesta rúbrica, provam que é possível ir mais longe em matéria de redução do IMI, da Derrama e mesmo do IRS, como aliás temos defendido.

A água e saneamento são dos mais caros do País. O mercado imobiliário tem pouca oferta e está a preços elevados. Não há arrendamento disponível.

26/11/2011
A
LSD
Ma

A7

Obviamente que nem tudo é mau nas GOP. É tempo, em política, de se deixar de criticar tudo e todos e de se dizer mal por dizer mal. Mas não nos contentamos com prémios “Município Amigo do Desporto” ou “Município Amigo do Ambiente”. Esses troféus justificam os vossos gastos em cartazes publicitários, mas não nos tiram da cauda dos rankings que verdadeiramente importam para as pessoas.

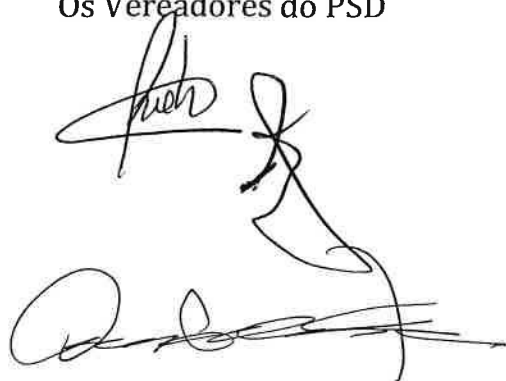
Mantêm-se os gastos elevados com o pessoal. Só ao GAP, Vereadores com Pelouro e Comunicação estão alocados 25 funcionários, o que considerámos manifestamente excessivo e despesista.

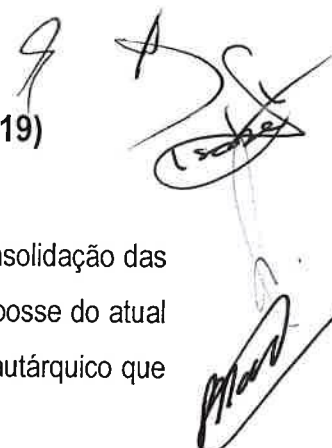
Uma coisa é certa, o documento em análise não tem a ambição, fica aquém do potencial e das necessidades do concelho.

Estas não são as nossas opções, nem o nosso orçamento e por isso não o podemos subscrever.

Santo Tirso, 21 novembro de 2018

Os Vereadores do PSD





DECLARAÇÃO DE VOTO
(Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019)

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 confirmam o trajeto de consolidação das políticas municipais iniciadas em finais de 2013, aquando da primeira tomada de posse do atual executivo municipal, e renovadas em outubro de 2017, quando se iniciou o ciclo autárquico que termina em 2021.

É para a população de Santo Tirso que se vira o orçamento para 2019, ano em que se prevê a continuidade de um conjunto de medidas promotoras da coesão social e territorial e uma forte aposta na reabilitação urbana e na requalificação da rede viária em todo o Município.

É, pois, um orçamento cumpridor do programa de governação sufragado maioritariamente em outubro de 2017 e cumpridor dos objetivos eleitorais aquele que o executivo municipal apresenta, pelo sexto ano consecutivo, à população de Santo Tirso.

É, afinal, um orçamento que vai continuar a mudar Santo Tirso, em áreas estratégicas como o ambiente, a mobilidade e as acessibilidades, o investimento e o emprego, e a modernização administrativa e a Juventude/Cultura.

Desde logo, o orçamento para 2019 tem a marca de água do atual executivo municipal: é rigoroso e responsável, princípios que estiveram sempre presentes na elaboração dos orçamentos anteriores e que naturalmente voltaram a nortear o documento previsional para o próximo ano.

À semelhança de orçamentos anteriores da inteira responsabilidade do atual executivo municipal, não prometemos mais do que aquilo que podemos cumprir. Por isso, temos orgulho em apresentar, ano após ano, contas certas.

Por isso também, o orçamento para 2019 aponta para taxas de execução históricas, quando comparadas com anos anteriores a 2013, o que é um sinal de transparência, credibilidade e de confiança, não apenas junto da população de Santo Tirso como também dos agentes com os quais o Município se relaciona, nomeadamente a banca, que cauciona a gestão autárquica que tem sido desenvolvida com taxas de juros e condições negociais vantajosas.

Sujeito a apertadas regras de execução orçamental, algumas das quais castradoras da autonomia das autarquias locais, **o orçamento não inclui uma verba superior a quatro milhões de euros, três milhões dos quais em fase de aprovação por parte da entidade gestora dos fundos comunitários e cerca de um milhão provenientes de transferências do Orçamento do Estado, ainda por aprovar.**

Ao longo de 2019, o orçamento terá de ser, naturalmente, revisto em alta, para acomodar o financiamento comunitário, para executar, entre outros projetos, a requalificação das Áreas de Acolhimento do Alto da Cruz e da Ermida, e também as verbas a que o Estado está obrigado oriundas do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O documento previsional para 2019 dá continuidade e reforça mesmo a ambição infraestrutural para o Município no futuro a curto e médio prazo, contemplando um vasto conjunto de obras em fase de conclusão dos projetos, em curso ou previstas serem concluídas no próximo ano e seguintes.

A título de exemplo da “revolução” urbanística, ambiental e da rede viária municipal em curso, com base nos documentos estratégicos de planificação desenvolvidos pelo Município nos últimos anos com um horizonte 2020-2030, destacam-se as seguintes obras e projetos:

- Requalificação da EM318, do entroncamento da EN105 até ao limite com o Município vizinho de Valongo, num investimento de cerca de dois milhões de euros;
- Requalificação da EM558, do cruzamento da Rua do Bom Sucesso com a Rua Visconde de Cantim, na freguesia da Reguenga, até ao limite com o Município vizinho de Paços de Ferreira;
- Construção do novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos;
- Reabilitação das estações de caminhos de ferro de Santo Tirso e Vila das Aves, para acolher alguns serviços municipais e prestar um melhor serviço à população de Santo Tirso;
- Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa;
- Construção de uma nova ponte sobre o rio Vizela, para ligar Vila Nova do Campo à estação de caminhos de ferro de Lordelo, em Guimarães;
- Requalificação da Zona Industrial da Várzea do Monte;
- Requalificação do Parque Pinto Leite;
- Conclusão do projeto de requalificação da área envolvente ao Instituto Nun’Alvres;
- Construção de uma pista de atletismo;
- Requalificação da ligação entre S. Tomé de Negrelos e Rebordões
- Criação de uma ligação pedonal e ciclável entre Sequeirô e o Parque Urbano Sara Moreira;
- Criação de um novo acesso ao Parque Urbano Sara Moreira;

- Requalificação da EM513, na freguesia de Vilarinho (II fase);
- Ligação do percurso pedonal das Margens do Ave à Fábrica de Santo Thyroso;
- Criação do novo acesso ao Hospital de Santo Tirso;
- Ampliação e requalificação da Escola Básica da Laje, na freguesia de Vilarinho;
- Requalificação do Parque do Rosal, na freguesia de Rebordões;
- Obras de Urbanização da Zona Industrial da Picaria, na Ermida;
- Requalificação da Rua José Narciso Martins da Costa, na freguesia de Vila Nova do Campo;
- Beneficiação dos Complexos Habitacionais de S. Martinho do Campo, Sequeirô e Ringe;
- Revitalização do Largo Coronel Baptista Coelho e Praça Conde S. Bento;
- Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz;
- Requalificação do Mercado Municipal;
- Criação do Parque Silvestre do Verdeal, nas freguesias de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos;
- Requalificação da zona envolvente ao Centro Escolar da Ermida;
- Conclusão da requalificação da Escola Básica do Ave, na freguesia de Vila das Aves;
- Requalificação da Praça Camilo Castelo Branco (II fase);
- Criação da Casa da Juventude, no Parque do Ribeiro do Matadouro;
- Requalificação do nó de acesso à cidade na zona nascente, na Ponte de Frádegas;
- Ampliação do Parque do Ribeiro do Matadouro.

O orçamento também se vira para as empresas e para o emprego em 2019. O clima favorável à atração de investimento privado e ao crescimento das empresas já instaladas no Município – e mesmo o clima de paz social que se vive em Santo Tirso – não é obra do acaso.

Na verdade, uma boa parte dos resultados alcançados nos últimos anos tem origem no trabalho desenvolvido pelo INVEST SANTO TIRSO, através do qual o Município põe em prática um conjunto de medidas dirigidas ao tecido económico local, que, pelo quinto ano consecutivo, vai beneficiar de um alívio da carga fiscal por via da redução do IMI, do IMT e da Derrama.

Importa, pois, deixar claro o seguinte: se a trajetória da receita arrecadada com os impostos tem vindo a registar sinais positivos, não é pelo agravamento da carga fiscal, carga, essa, que tem vindo a ser reduzida na ordem dos dois milhões de euros/ano, mas antes pela dinâmica económica e social do Município, com uma cada vez maior capacidade para atrair investimento, em diversos setores de atividade.

Dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável fixados pelas Nações Unidas na Agenda 2030, o ambiente e a governança também são eixos estratégicos definidos pelo atual executivo municipal com tradução nos documentos previsionais para 2019.

O ambiente, por exemplo, vai sofrer um forte impulso a partir do próximo ano, consolidada a estratégia apresentada no Plano Municipal de Ambiente.

O próximo ano marca, aliás, o arranque de uma alteração profunda na organização e gestão do espaço público no centro da cidade, com a entrada em vigor do novo modelo de estacionamento e com a conclusão do projeto de requalificação do centro histórico, cuja I fase incluiu a reabilitação da praça do Alto da Feira, no âmbito da estratégia de regeneração urbana e de mobilidade definida pelo Município.

Santo Tirso tem de dar passos no sentido de adotar boas práticas e se modernizar em matéria ambiental e economia sustentável, com vista a contribuir para o esforço que está a ser feito à escala mundial para combater as alterações climáticas, a principal ameaça ambiental do séc. XXI.

No próximo ano, para além de estar previsto dar continuidade à execução do Plano Municipal de Mobilidade, com um conjunto alargado de ações, como, por exemplo, a criação de acessibilidades aos edifícios públicos ou a execução do Plano Municipal de Sinalética, vamos também acelerar o desenvolvimento de medidas de mobilidade suave, incentivando a utilização da bicicleta e dinamizando o uso dos carros elétricos.

O ano de 2019 constituirá mesmo uma viragem em termos de mobilidade. Em primeiro lugar, porque entrará em vigor o passe social e único da Área Metropolitana do Porto, com um impacto direto no orçamento das famílias, que, com um custo mensal de 40 euros, poderão viajar em todos os 17 Municípios metropolitanos quantas vezes forem necessárias. Em segundo lugar, porque, nos casos das populações dos Municípios de Santo Tirso, Famalicão e Trofa, estas poderão ainda beneficiar do mesmo tipo de benefícios, através do passe único previsto no plano de exploração e gestão da rede intermunicipal de transportes públicos, nas deslocações intermunicipais.

É uma dupla poupança para as famílias, mas também um duplo ganho para a sustentabilidade dos territórios, que, naturalmente, passam a ter uma maior utilização dos transportes públicos e, por arrastamento, uma diminuição do transporte individual, nomeadamente nos centros das cidades.

Em 2019, também já estarão no terreno os guarda-rios e as brigadas verdes, com o objetivo de

sensibilizar as populações, de uma forma ativa, para a necessidade de adotarem estilos de vida que defendam o meio ambiente e vigiar as zonas ribeirinhas.

O sexto orçamento da inteira responsabilidade do atual executivo municipal é ainda fiel ao princípio da (boa) governança. Nele, está bem patente um conjunto de políticas destinadas ao reforço da dignificação do papel de proximidade dos presidentes de Junta e da autonomia financeira das juntas, a principal das quais relacionada com as transferências da Câmara Municipal para as freguesias.

De facto, apesar de não estarmos obrigados por lei a fazê-lo, o executivo municipal vai voltar a honrar o compromisso assumido de transferir o montante de 1,6 milhões de euros para as freguesias, cerca de 900 mil euros em duodécimos e mais 700 mil euros no âmbito de acordos, protocolos e delegação de competências.

No total, o Município transfere uma vez e meia aquilo que o Orçamento do Estado transfere para as freguesias, a que se somam os investimentos diretos previstos serem realizados pela Câmara Municipal.

Este é, indiscutivelmente, um orçamento virado para as pessoas e para as empresas. Mas é também um orçamento virado para o futuro e para os tempos modernos. É um orçamento que aponta para um caminho sem recuo, em matéria de sustentabilidade. É um orçamento que, por razões de natureza legal e administrativa, tem um horizonte de um ano, mas com um alcance em termos estratégicos para o mandato e mesmo para além dele.

É um orçamento de continuidade nas principais políticas que lhe dão corpo, mas é também um orçamento que não só dá resposta aos anseios e expectativas das famílias, das empresas e do tecido institucional local como ainda antecipa a necessidade de construção de um Município inovador, sustentável e moderno e uma Administração Pública eficiente, célere e respeitadora das melhores práticas internacionais.

Pelo exposto, os vereadores do PS votam favoravelmente a proposta das Grandes Opções do plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019.

Santo Tirso, 21 de novembro de 2018

EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E
RESTANTE MESA,

EX.MO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EX.MAS SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES,

EX.MAS SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS,

CARAS E CAROS MUNÍCIPES,

não pode o PSD deixar de iniciar a sua intervenção sem dar nota pública e registar, com veemente protesto, o facto do Partido não ter recebido, como devia, a convocatória, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, para ser ouvido sobre a matéria em apreço neste ponto da ordem de trabalhos.

Portanto, as GOP para 2019, que todos vamos votar de seguida, quer queiram, quer não, têm o carimbo da violação de um Estatuto que a Assembleia da República decretou, nos termos da Constituição, para valer como lei geral da República.

As GOP iniciam-se com a habitual mensagem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a que damos sempre a devida atenção. E damos atenção porque invariavelmente a praxis mostra que as palavras podem ser muito bonitas, que quem as escreve sabe escolher as mais adequadas, e que quem tem um gabinete de comunicação profissional como esta Câmara tem está mais apto a comunicar melhor junto da sua população, mas depois não condizem com a realidade.

Handwritten signature and initials in the top right corner, possibly reading 'L. S. C.' and 'M. C.'.

Nesta pregação, o Sr. Presidente assume de uma forma clara que há um período “AJC” e um “DJC”. Ou seja, um “Antes de Joaquim Couto” e um “Depois de Joaquim Couto”. A páginas tantas lê-se que “o ponto de viragem ocorreu em finais de 2013 (...)”, o que mais não é do que uma crítica expressa à governação anterior.

Só que, apesar do Partido ser o mesmo, mesmo “Depois de Joaquim Couto” o mar não é de rosas e as GOP não são, à imagem do passado, ambiciosas, visionárias, atrativas.

Importa começar por dizer, a este propósito, que a Coligação PSD/ CDS de Santo Tirso não critica por criticar, não diz mal por dizer mal, e não tem nem terá qualquer problema em reconhecer méritos à Câmara Municipal e ao seu Presidente sempre e quando tal se justificar.

Por isso é que gostaria de ter tido a oportunidade de ter apresentado as suas propostas, não só como é de Lei, mas porque também tem as suas ideias para o Concelho e o executivo camarário não devia ter pruridos em aceitar opiniões e contributos de quem também recebeu a confiança de um número significativo de eleitores.

De entre as nossas propostas, destacamos:

No Ambiente, Sustentabilidade e infra-estruturas:

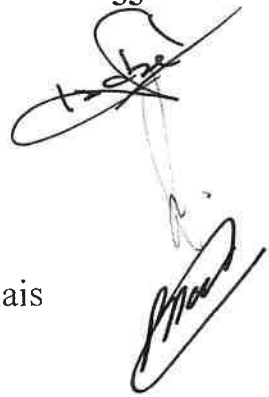
- Aposta na “Mancha Verde” - reflorestação e criação de mais zonas verdes;
- Energias alternativas em escolas e edifícios públicos;
- Sistema de recolha seletiva porta a porta;
- Ligação pedonal de Vila Nova do Campo à estação de Lordelo (também inscrita neste Plano);
- Ligação dos TUST a Monte Córdova;
- Vias clicáveis e pedonais, com a ligação pedonal pela margem esquerda do Ave (da fronteira de Riba D `Ave até Caniços e depois ligar pela margem esquerda do Vizela até S Martinho do Campo, sendo que com esta proposta/medida poderíamos percorrer as margens dos dois rios passando pelas freguesias de S Martinho, Roriz, S Tomé, Vila das Aves e Rebordões;
- Requalificação da Estrada de Espinho (entre a empresa AUTONI e a Rotunda de S. Martinho), drenagem de águas pluviais e requalificação do piso;

Na Educação e Formação:

- Atrair Universidades, Cursos e pós-graduações;

Na Cidade:

- Criar novas zonas de estacionamento;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. ...', is written over a large, stylized scribble or mark that resembles a large 'X' or a similar symbol. The signature is located in the upper right corner of the page.

Na Cultura:

- Concretizar e executar o projeto Multiusos para o Cine Teatro de Santo Tirso, em vez de lhe lavar apenas a cara e as orelhas;
- Criar a Federação Concelhia de Associações Culturais e Recreativas;
- Criar espaços de animação e difusão cultural e inter cultural na futura Casa da Juventude;
- Inserir-nos no Quadrilátero Cultural Braga-V.N. Famalicão-Barcelos-Guimarães e incentivar a AMP a seguir o mesmo processo com um Cartão Benefícios Próprio.

No Turismo:

- Plano de Marketing Turístico – não se vê nas agências turísticas ou no exterior qualquer promoção, por exemplo, do nosso Museu;
- Promover o Concelho com o Turismo do Porto e Norte, Aeroporto Sá Carneiro e Unidades Hoteleiras, colocar Santo Tirso nas Rotas Porto/Braga e Porto/Guimarães
- Promover as Caldas da Saúde, o Vale Pisão, Valinhas (Futuro Parque da Área Metropolitana do Porto), Monte de Nossa Sra. de Assunção, e investir nos Caminhos de São Rosendo.
- Eventos promotores dos produtos e da gastronomia local (em colaboração com a ACIST).

No Desporto:

- Carta Desportiva Concelhia;
- Regulamento de apoio ao associativismo desportivo: critérios iguais na formulação de contratos programas;
- Escolinhas Municipais de Desporto;
- Programa “Rio Desportivo”, aproveitando as potencialidades e a beleza natural da nossa proximidade ao Rio Ave.

Na Gestão e proximidade ao Cidadão:

- Workflow de acesso ao cidadão com transparência e fácil acesso à informação requerida;
- Mais competências e cabimento orçamental para as Juntas de Freguesia (reconhecemos que há um aumento de verbas inscritas no Plano não sabendo os critérios);
- **Orçamento participativo** que permita a ativa participação das populações e a sua maior aproximação ao Poder Local.

Nas Necessidades Básicas:

- Acesso Universal à rede pública de água e saneamento;
- Negociar contrato para redução efetiva do preço de água aos munícipes/consumidores em 20% e o custo das taxas de ligação em 50%;
- Operação denominada “Caminhos de Santo Tirso”: pavimentação de vias e construção/reconstrução de passeios.

A handwritten signature, possibly 'M. A. ...', is written in black ink. Above the signature, there is a large, circular scribble or stamp that partially obscures the text. The number '38' is written in the top right corner of the page.

Na Saúde e Bem-estar:

- Conselho Municipal para a Saúde;
- Medicamentos grátis para idosos sem poder de compra.

Mas um Concelho só tem futuro se conseguir fixar o seu capital humano mais promissor: os jovens. É urgente partir para uma política integrada de fixação dos jovens, em especial dos casais jovens, que passe por mais oportunidades emprego, educação, equipamentos desportivos e de lazer, mais e melhores serviços de proximidade, mas também mais habitação a preços justos. Por que não incentivar a construção de casa própria no Concelho de Santo Tirso, reduzindo o custo das licenças, simplificando o processo e encurtando o tempo de decisão, diminuindo a burocracia, e, por outro lado, promovendo o Programa Casa-Renda, de apoio ao Arrendamento Jovem.

Na mensagem a que já fizemos referência, o Sr. Presidente da Câmara apregoa a “consolidação das políticas municipais”, a “estabilização de um conjunto de medidas promotoras da coesão social e territorial”, o cumprimento “dos “objetivos eleitorais” e “um orçamento que vai continuar a mudar Santo Tirso”.

Mas como é que se pode continuar a mudar Santo Tirso no que verdadeiramente importa se é intenção deste Executivo criar um novo acesso ao Hospital (página 5) quando o que é absolutamente urgente é investir no

próprio Hospital o qual, segundo o Presidente Joaquim Couto, sem as verbas prometidas pelo Primeiro-Ministro e por ele próprio, que já se percebeu que não vão chegar no próximo OE, vai passar “a disponibilizar apenas o mínimo dos mínimos dos serviços que presta”? É preciso gastar dinheiros públicos num novo acesso a um Hospital que está a disponibilizar o mínimo dos serviços mínimos que presta (já agora, tudo por culpa do Sr. Presidente da Câmara e do Partido Socialista que reverteram um processo de gestão entregue à Misericórdia de Santo Tirso com a promessa – falhada – de que seriam investidos entre 2017 e 2019 cerca de 4 milhões de euros)?

E como se pode dizer que se estão a cumprir os objetivos eleitorais se ainda nenhuma linha se lê, nada se ouve e nada se sabe sobre o prometido teleférico para o Monte de N.ª Sr.ª da Assunção ou o Parque de Campismo (https://www.dn.pt/lusa/interior/santo-tirso-investe-meio-milhao-de-euros-no-parque-metropolitano-de-monte-cordova-8735485.html?fbclid=IwAR2ZpoSp5zfgm4rEJoYhVP9tmhaVF_ANpZnZuF-fVKreHkxsjdxQ6QynL4), que podiam de facto atrair turistas e incrementar o turismo? Ou foram apenas e tão só promessas eleitoralistas para enganar os Tirsenses?

Quanto às políticas municipais, é sabido que nós temos uma visão diferente e propostas que, apesar de não terem sido sufragadas pela maioria dos Tirsenses, não quer dizer que, implementadas, não tivessem melhores resultados, como acreditamos que teriam.

Assim, Senhor Presidente, votamos contra. Não votamos contra o que as GOP têm de positivo, mas votamos contra porque ficam aquém das expectativas dos Tirsenses.

Ao contrário do apregoado as pessoas não são a prioridade.

A água e saneamento são dos mais caros do País. O mercado imobiliário tem pouca oferta e está a preços relativamente elevados. Não há arrendamento disponível. Mais uma vez também se proclama aumento do emprego e enormes sucessos por via do programa INVEST SANTO TIRSO, mas a praxis mostra que ainda falta muito caminho a percorrer.

Quem anda por Santo Tirso, por todo o Concelho, pelas freguesias, sente ainda o peso da crise do sector têxtil e do período da Troika, que afetaram significativamente as famílias Tirsenses.

É recorrente insistirmos na necessidade de se apostar em políticas públicas “agressivas” que levem a atrair mais empresas e a convencer os investidores a optarem pelas potencialidades do nosso Concelho. Por exemplo, nada se fez para mudar o acesso à Zona Industrial do Alto da Cruz (também inscrito no Plano), que é desajustado e inapropriado para um parque industrial que se pretende atrativo e moderno. De resto, esta Assembleia votou favoravelmente a concessão de benefícios fiscais a empresas que estão instaladas em parques cujos acessos deixam muito a desejar e todos nós que aqui estamos sabemos exatamente do que é que estamos a falar.

Há empresas novas em Santo Tirso, não se nega. Mas muitas também faliram ou fecharam e também todos sabemos quais foram. E há empresas que se deslocalizam dentro do Concelho e a Câmara, numa operação de cosmética política tão já conhecida, usa isso estatisticamente para colocar nos seus cartazes publicitários pagos a peso de ouro por todos nós. Só que não chega. Sem investimento e sem novos postos de trabalho, Santo Tirso não pode crescer.

Por outro lado, insistimos na ausência de uma estratégia integrada do território, como, de resto, se atesta pela contínua concentração do investimento municipal na cidade. O fosso entre o centro e as freguesias é visível e coloca em causa o primado da coesão social e territorial, principal fundamento da democracia, bem como do princípio da equidade e igualdade.

E é nas pessoas que deve estar o foco das nossas atenções. São importantes as requalificações, os arranjos urbanísticos, os apoios à Educação, ao Desporto, à Cultura, mas se não olharmos para as necessidades mais prementes dos nossos concidadãos, indo ao encontro dos seus anseios e preocupações, não estamos a cumprir o nosso papel enquanto gestores autárquicos.

E por muito que repitam o contrário, nem que seja mil vezes, os impostos diretos vão aumentar. Reiteramos que estes aumentos penalizam as famílias e o investimento. Por isso é que PSD/CDS continuam a defender uma política fiscal mais agressiva por forma a fixar e captar investimento e contrariar a forte tendência de abandono do concelho pelas famílias, nomeadamente dos mais jovens. Os aumentos previstos nesta rubrica,

provam que é possível ir mais longe em matéria de redução do IMI, da Derrama e mesmo do IRS, como, aliás, o PSD /CDS têm defendido.

Obviamente que nem tudo é mau nas GOP. É tempo, em política, de se deixar de criticar tudo e todos e de se dizer mal por dizer mal. Porque é tempo de contrariar o pensamento do dramaturgo e jornalista irlandês George Bernard Shaw que dizia que “aquele que não sabe nada mas pensa que sabe tudo aponta claramente para uma carreira política”.

Mas não nos contentamos com prémios como “Município Amigo do Desporto” ou “Município Amigo das Famílias”. Há centenas de municípios que recebem idênticos galardões. Os Senhores Deputados do Partido Socialista e os Tirsenses menos atentos podem pensar que recebemos tais distinções porque somos melhores que os outros, porque estamos à frente, porque vamos em primeiro nos indicadores que distinguem as sociedades modernas, mas não é assim. São atribuições que dependem apenas da verificação de determinados itens, equiparáveis a tantos outros municípios espalhados pelo País fora.

Essas distinções justificam gastos em cartazes publicitários, mas não nos tiram da cauda dos rankings que verdadeiramente importam para as pessoas. Mantêm-se os gastos elevados com o pessoal. Só ao GAP, Vereadores com Pelouro e Comunicação estão alocados 25 funcionários, o que considerámos manifestamente excessivo e despesista.

Uma coisa é certa, o documento em análise não tem a ambição, o rasgo que propugnamos. Santo Tirso merecia mais. Estas não são as nossas opções, nem o nosso orçamento, não incluem sequer as nossas sugestões em geral, e, por isso, não o podemos subscrever.

Santo Tirso, 29 Novembro 2018

Os Deputados eleitos pela Coligação Por Todos Nós

SANTO TIRESO
CÂMARA MUNICIPAL



RE



RF 3734 8384 8 PT



REMETENTE / RETOUR
01-100427

2018-08-25
SANTO TIRESO

Objeto não reclamado / Non reclamé

Praca .
4780-373 S
Tel. +351 252.
334
www.cm-stirso.pt
gap@cm-stirso.pt

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA COMISSÃO
POLÍTICA CANCELHIA DO PSD
Largo Coronel Baptista Coelho, 21
4780-370 Santo Tirso

AR CN 07 AR CN 07 AR

A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Loja de depósito - Bureau de dépôt

Data - Date

Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi

Parlamento da Comissão Política do
PSD
Largo Coronel Baptista Coelho, 21
4780-370 Santo Tirso

Tipo de Objeto
Nature de l'envoi

- Registrado - Recommandé
- Encaminhado - Colis
- Entrega ao Próprio - À Main Propre
- Prova de Entrega - Livraison attestée

Valor Declarado
Valeur Déclarée

Importância - Montant

Contra Reembolso
Remboursement

Importância - Montant

Vale de Correio
Mandat de Poste

Importância - Montant

Este AVISO foi assinado
Cet AVIS a été signé

- Pelo Destinatário - Par le Destinataire
- Por pessoa a quem foi entregue - Par la personne à qui il a été livré
- Entrega - Remis
- Pago - Payé

Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi

Nome legível - Nom lisible

Data e assinatura - Date et signature

Ne rien inscrire ci-dessous

• Não escrever neste espaço

• Ne rien inscrire ci-dessous



CTT - Correios de Portugal, S.A.
Sociedade Aberta

Reservado à colagem da Etiqueta Código de Barras - Numéro

RE



RF 3734 8384 8 PT

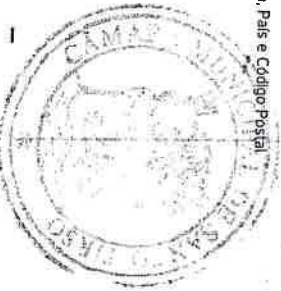
Aviso de Receção - de entrega
Avis de Reception - de livraison

Marca do dia da Loja CTT
Timbre du bureau
renvoyant l'avis

Devolver a - Renvoyer à

Nome - Morada, País e Código Postal

Prioritaire - Par avion



GAP

Handwritten signature and scribbles



AVISADO
Não entrega no Domicílio por

Hora: 12:10

Data: 14-9-2019

Ciço: 10

O Correiro: m

- Não Atendeu
- Encerrado

AVISADO
na Loja CTT de _____



• Não escrever neste espaço

• Não escrever neste espaço

• Não escrever neste espaço

• Não escrever neste espaço

• Não escrever neste espaço

• Não escrever neste espaço



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Exmo. Senhor
PRESIDENTE DA COMISSÃO
POLÍTICA CONCELHIA DO PSD
Largo Coronel Baptista Coelho, 21
4780-370 Santo Tirso

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

2018,GAP,S,S,10538 13-09-2018

Assunto

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019

Em cumprimento do disposto no Estatuto da Oposição, aprovado pela Lei 24/98, de 26 de maio, venho pelo presente convocar V. Exa., enquanto representante concelhio do Partido Social Democrata, para uma reunião a realizar nesta Câmara Municipal, no próximo dia 26 de setembro, pelas 14h00, a fim de serem ouvidos sobre a proposta dos documentos acima referidos.

Com os melhores cumprimentos,

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Joaquim Couto

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão

GAP

De: GAP
Enviado: 13 de setembro de 2018 12:10
Para: gabinetecomunicacaopsdst@gmail.com
Assunto: Convocatória | Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019
Anexos: Oficio_PSD_Grandes opções do plano e orçamento para 2019.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	gabinetecomunicacaopsdst@gma		
	Sofia andrade	Entregue: 13/09/2018 12:10	
	Isabel Sofia Andrade		Lida: 13/09/2018 14:56

Exmo. Senhor,
 Presidente da Comissão Política Concelhia do PSD.

Incumbe-nos o presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Dr. Joaquim Couto, de enviar para V/Exa. o ofício em anexo com o assunto “ Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019”.

Com os Melhores cumprimentos,

**Gabinete de Apoio à Presidência**

Praça 25 de abril | 4780-373 Santo Tirso
 Tel.: +351 252 830 400 | Fax: +351 252 856 534
 gap@cm-stirso.pt | www.cm-stirso.pt
 Proteção Civil: Linha Azul 808 201 056





ORDEM DO DIA | PONTO 3

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2019)

48
L. 2019
Macedo

A bancada do Partido Socialista vota favoravelmente, sem qualquer hesitação, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019.

Há, nos documentos previsionais apresentados pelo executivo municipal de maioria PS, um conjunto de aspetos que contribuem para o voto favorável da bancada do Partido Socialista. Mas o fator que mais influencia a posição da bancada do Partido Socialista é, inquestionavelmente, a confirmação de que o orçamento para 2019 é virado para as pessoas e para as empresas.

É, afinal, um orçamento virado para a população de Santo Tirso. E para o futuro do Município.

É virado para as pessoas porque:

- Alivia os orçamentos familiares, por via do **IMI**, 17% abaixo do limite máximo legal, e do **IMI Familiar** (20, 40 e 70 euros para 1, 2 e 3 ou mais dependentes, respetivamente) e ainda por via do **IRS**, fixado pelo Município 5% abaixo do limite máximo legal;
- **Majora em 20% os apoios dirigidos aos jovens**, no âmbito do Subsídio Municipal ao Arrendamento;
- **Reduz**, pelo segundo ano consecutivo, o preço da água em 15%;
- **Atribui transportes escolares gratuitos do 1.º ao 12.º ano de escolaridade;**
- **Financia lanches escolares gratuitos para os alunos mais desfavorecidos;**
- **Suporta vacinas gratuitas para todas as crianças até aos dois anos de idade;**
- **Comparticipa a aquisição de manuais escolares;**
- **Mantém os apoios no âmbito do Plano Municipal de Emergência Social;**
- **Fornece consultas gratuitas de medicina oral** em S. Martinho e no hospital, entre outras medidas de natureza social.

O orçamento é ainda virado para as empresas porque:



ORDEM DO DIA | PONTO 3

49

- Alivia a carga fiscal por via da **Derrama** (taxa reduzida de 1,2% para volume de negócios inferiores a 150 mil euros, isenção para volume de negócios inferiores a 40 mil euros e ainda para empresas criadoras de cinco ou mais postos de trabalho) e ainda por via de **reduções/isenções de taxas e licenças municipais**;
- **Prevê um Prazo Médio de Pagamento a fornecedores de 20 dias**, contra os 143 verificados em 2012;
- Disponibiliza apoio técnico, no âmbito do INVEST SANTO TIRSO, às empresas que queiram instalar-se em Santo Tirso e expandir-se;
- **Garante que mais de 60% dos fornecedores do Município têm sede em Santo Tirso.**

O melhor elogio que a bancada do Partido Socialista pode fazer ao orçamento é a **continuidade das políticas lançadas no primeiro mandato do executivo municipal**, em 2013.

Em matéria estritamente orçamental, a análise feita aos documentos previsionais permite tirar as seguintes conclusões:

- É um orçamento que só não mantém a trajetória de crescimento dos últimos anos porque não inclui três milhões de euros de candidaturas apresentadas a fundos comunitários, por atraso da entidade gestora do NORTE2020;
- É um orçamento que prevê uma diminuição do endividamento global do Município, que deve descer cerca de um milhão de euros;
- É um orçamento que estima uma descida da despesa corrente, em boa parte justificada pela diminuição, em cerca de 1,2 milhões de euros, da rubrica "Aquisição de Bens e Serviços";
- É um orçamento que injeta 67% da despesa, ou seja, 34 milhões de euros, na economia local;
- É um orçamento que mostra a gestão equilibrada do executivo municipal, em linha, aliás, com anos anteriores a partir de 2013:
 - Em 2019, o Município prevê gastar menos do que aquilo que recebe

ORDEM DO DIA | PONTO 3

- Em 2019, estima-se uma poupança de 3,9 milhões de euros em despesa corrente, a qual será, pelo quinto ano consecutivo, transferida para despesas de capital
- É também um orçamento que reforça a ambição infraestrutural do Município, com um vasto conjunto de projetos e obras que vão para além do mandato 2017-2021, dos quais destacamos:
 - ✓ Requalificação da EM558, do cruzamento da Rua do Bom Sucesso com a Rua Visconde de Cantim, na freguesia da Reguenga, até ao limite com o Município vizinho de Paços de Ferreira;
 - ✓ Construção do novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos;
 - ✓ Reabilitação das estações de caminhos de ferro de Santo Tirso e Vila das Aves, para acolher alguns serviços municipais e prestar um melhor serviço à população de Santo Tirso;
 - ✓ Requalificação da ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupa;
 - ✓ Construção de uma nova ponte sobre o rio Vizela, para ligar Vila Nova do Campo à estação de caminhos de ferro de Lordelo, em Guimarães;
 - ✓ Requalificação da Zona Industrial da Várzea do Monte;
 - ✓ Requalificação do Parque Pinto Leite;
 - ✓ Conclusão do projeto de requalificação da área envolvente ao Instituto Nun'Alvres;
 - ✓ Construção de uma pista de atletismo;
 - ✓ Requalificação da ligação entre S. Tomé de Negrelos e Rebordões;
 - ✓ Criação de uma ligação pedonal e ciclável entre Sequeirô e o Parque Urbano Sara Moreira;
 - ✓ Criação de um novo acesso ao Parque Urbano Sara Moreira;
 - ✓ Requalificação da EM513, na freguesia de Vilarinho (II fase);
 - ✓ Ligação do percurso pedonal das Margens do Ave à Fábrica de Santo Thyrsos;
 - ✓ Criação do novo acesso ao Hospital de Santo Tirso;
 - ✓ Ampliação e requalificação da Escola Básica da Laje, na freguesia de Vilarinho;
 - ✓ Requalificação do Parque do Rosal, na freguesia de Rebordões;
 - ✓ Obras de Urbanização da Zona Industrial da Picaria, na Ermida;

ORDEM DO DIA | PONTO 3

- ✓ Requalificação da Rua José Narciso Martins da Costa, na freguesia de Vila Nova do Campo;
- ✓ Beneficiação dos Complexos Habitacionais de S. Martinho do Campo, Sequeirô e Ringe;
- ✓ Revitalização do Largo Coronel Baptista Coelho e Praça Conde S. Bento;
- ✓ Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz;
- ✓ Requalificação do Mercado Municipal;
- ✓ Criação do Parque Silvestre do Verdeal, nas freguesias de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos;
- ✓ Requalificação da zona envolvente ao Centro Escolar da Ermida;
- ✓ Conclusão da requalificação da Escola Básica do Ave, na freguesia de Vila das Aves;
- ✓ Requalificação da Praça Camilo Castelo Branco (II fase);
- ✓ Criação da Casa da Juventude, no Parque do Ribeiro do Matadouro;
- ✓ Requalificação do nó de acesso à cidade na zona nascente, na Ponte de Frádegas;
- ✓ Ampliação do Parque do Ribeiro do Matadouro.

- É também um orçamento que prevê um elevado nível de financiamento às freguesias, de 1,6 milhões de euros, 916 mil euros dos quais em duodécimos e 700 mil euros em protocolos, acordos e delegação de competências. No total, apesar de não estar obrigada a fazê-lo, a Câmara Municipal transfere para as freguesias uma vez e meia aquilo que o Orçamento do Estado lhes transfere.

Já sob o ponto de vista das opções políticas apresentadas no orçamento, a bancada do Partido Socialista não podia estar mais de acordo com a aposta feita nas áreas do ambiente e da mobilidade.

A bancada do Partido Socialista acompanha as preocupações demonstradas pelo executivo municipal em matéria de alterações climáticas e economia sustentável, à luz das quais o



ORDEM DO DIA | PONTO 3

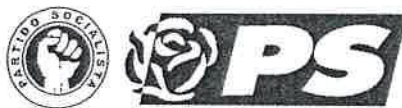
52

Município pretende pôr em prática, a partir de 2019, um conjunto de medidas que estão vertidas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas até 2030.

Entre os principais projetos e medidas para 2019 e anos seguintes, estão:

- Uma profunda alteração na organização e gestão do espaço público do centro histórico, com a entrada em vigor do novo modelo de estacionamento e o arranque da II fase da requalificação das praças, para dar continuidade à reabilitação da praça do Alto da Feira;
- Em 2019, entrará também em vigor o passe social e único da Área Metropolitana do Porto, com um impacto direto no orçamento das famílias, que, com um custo mensal de 40 euros, poderão viajar em todos os 17 Municípios metropolitanos quantas vezes forem necessárias. Nos casos das populações dos Municípios de Santo Tirso, Famalicão e Trofa, estas poderão ainda beneficiar do mesmo tipo de benefícios, através do passe único previsto no plano de exploração e gestão da rede intermunicipal de transportes públicos, nas deslocações intermunicipais. É uma dupla poupança para as famílias, mas também um duplo ganho para a sustentabilidade dos territórios, que, naturalmente, passam a ter uma maior utilização dos transportes públicos e, por arrastamento, uma diminuição do transporte individual, nomeadamente nos centros das cidades;
- Em 2019, também já estarão no terreno os guarda-rios e as brigadas verdes, com o objetivo de sensibilizar as populações, de uma forma ativa, para a necessidade de adotarem estilos de vida que defendam o meio ambiente e vigiar as zonas ribeirinhas;
- Será ainda, de acordo com os documentos previsionais apresentados pelo executivo municipal, acelerada a criação de acessibilidades aos edifícios públicos e executado o Plano Municipal de Sinalética;
- Será também acelerado o desenvolvimento de medidas de mobilidade suave, incentivando a utilização da bicicleta e dinamizando o uso dos carros elétricos.

Aspeto positivo do orçamento para 2019 é ainda a importância que o executivo municipal continua a dar à Cultura e à Juventude.



ORDEM DO DIA | PONTO 3

Para além do crescimento do Plano de Atividades Municipal, com iniciativas e eventos dirigidos a todos os públicos-alvo e destinados a projetar o Município e a atrair visitantes e turistas, o ano de 2019 marcará o arranque de um projeto fundamental com vista a consolidar a estratégia de promoção da participação cívica e democrática dos nossos jovens: **a Casa da Juventude**, no Parque do Ribeiro do Matadouro.

Em suma, a bancada do Partido Socialista congratula-se por o executivo municipal manter, no sexto orçamento da sua inteira responsabilidade, os padrões de rigor, transparência e equilíbrio do principal instrumento de gestão da Câmara Municipal.

Para a bancada do Partido Socialista, mais importante do que prometer tudo a todos é cumprir com os compromissos assumidos para com a população de Santo Tirso.

Este executivo municipal tem-no feito.

Assumi o compromisso de apresentar orçamentos realistas e rigorosos. E cumprir.

Assumi o compromisso de reduzir o Prazo Médio de Pagamentos. E cumprir.

Assumi o compromisso de atrair investimento. E cumprir.

Assumi o compromisso de aliviar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas. E cumprir.

Assumi o compromisso de reduzir a dívida. E está a cumprir.

Assumi o compromisso de mudar Santo Tirso. E está a cumprir.

Por isso, é credor do voto favorável da bancada do Partido Socialista às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 29 de novembro de 2018



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

4. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2.335.545,52€, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de dois do corrente mês de novembro, constante das subseqüentes sete folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

Interveio na discussão deste assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----

Após discussão do assunto a assembleia municipal deliberou autorizar o município a contratar o referido empréstimo com a instituição financeira Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por aquela instituição financeira, para financiamento dos projetos identificados na minuta do respetivo contrato de empréstimo, que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo III da mesma. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



3. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2.335.545,52€, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte e seis de outubro findo, registada com o número doze mil e noventa e cinco, a remeter o processo de consultas efetuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, até ao limite máximo de 2.335.545,52 € (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), a celebrar pelo prazo de vinte anos, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação desta câmara municipal de seis de setembro último (item seis da respetiva ata), destinado ao financiamento dos investimentos constantes do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

De acordo com a referida informação, o contrato de empréstimo deve ser adjudicado à instituição financeira Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., por se entender que a sua proposta é a mais vantajosa, conforme resulta da análise das propostas apresentadas por sete das nove instituições financeiras consultadas e quadro resumo das propostas, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha treze da mesma, nomeadamente para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro. -----

Junta-se ainda à presente ata mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, o que constitui a folha catorze da mesma. -----

Quem presidiu a esta reunião, propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por aquela instituição financeira, conforme minuta do respetivo contrato de empréstimo do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por dezassete folhas, rubricadas pela presidente desta reunião e por quem secretariou a mesma. -----



Após discussão, e votação nominal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, e de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por esta instituição financeira. -----

Mais deliberou aprovar desde já a minuta do respetivo contrato. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto sobre este assunto, a qual se anexa à presente ata, o que constitui as folhas quinze e dezasseis da mesma. -----

EMPRESTIMO - 2018

Plano	Descrição	ADJUDICADO OU BASE	ORÇAMENTO MUNICIPAL		FUNDOS COMUNITÁRIOS/OE		OE	BEI		BANCA
			10%	85%	ELEGÍVEL	MONTANTE		NÃO ENDIVIDAMENTO	BEI	
110	2016	Via Panorâmica e Requalificação da Rua Dr. Oliveira Salazar-Santo Tirso	1 114 781,24 €	446 265,73 €	525 018,51 €	0,00 €	74 295,07 €	74 295,00 €	478 284,61 €	
104	2006	Parque Urbano de Gaço	1 842 997,62 €	1 233 807,30 €	1 451 538,00 €	0,00 €	205 406,32 €	205 405,00 €	158 697,86 €	
93	2016	Remodelação do Nó da Variante à EN105 de Santo Tirso - Ponte de Fradegas	1 795 615,88 €	0,00 €	0,00 €	600 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 106 054,29 €	
63	2018	Obras de Urbanização da Zona Industrial da Picaria.	1 695 162,91 €	793 167,18 €	933 137,86 €	0,00 €	132 047,81 €	132 047,00 €	592 508,76 €	
			6 448 557,65 €	2 473 240,21 €	2 909 694,36 €	600 000,00 €	411 749,20 €	411 747,00 €	2 335 545,52 €	

20/09/2018 DF

EMPRÉSTIMO

Resumo Consulta Empréstimo
Montante: 2.335.545,52€

	Entidade Bancária							
	Caixa Geral de Depósitos	Banco BPI, SA	Novo Banco, SA	Caixa Económica Montepio Geral	Banco BIC Português SA	Banco Santander Totta, SA	Millenium BCP	CCAM Médio Ave CR.L
Prazo global 20 anos	✓	✓	✓			✓	✓	✓
Utilização e Diferimento 2 anos	✓	✓	✓			✓	✓	✓
Juros e Reembolso em prestações trimestrais postecipadas	✓	✓	✓			✓	✓	✓
Possibilidade amortização antecipada de capital	✓	✓	✓			✓	✓	✓
Taxa de Juro + Euribor 1 mês	1,08%	-	-			✓	-	-
Taxa de Juro + Euribor 3 mês	1,08%	-	2,45%			✓	-	-
Taxa de Juro + Euribor 6 meses	1,08%	0,791%	-			2,09%	1,75%	0,713%
Plano de Amortizações e Juros 1 mês	✓	-	-			-	-	-
Plano de Amortizações e Juros 3 meses	✓	-	-			-	-	✓
Plano de Amortizações e Juros 6 meses	✓	✓	-			✓	-	-

Condições

Data: 25/10/2018



Município de Santo Tirso

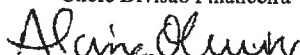
Apuramento da Capacidade de endividamento para 2018
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo V

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 30/09/2018		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		93 165 517,00 €
Receita corrente cobrada em 2015	29 662 670,00 €	
Receita corrente cobrada em 2016	30 674 169,00 €	
Receita corrente cobrada em 2017	32 828 678,00 €	
Média da receita		31 055 172,33 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		46 582 758,50 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		25 687 043,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		- €
Dívida Total a 30/09/2018 excluindo operações extraorçamentais		23 409 239,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 30/09/2018		46 582 758,50 €
Montante da dívida total em 30/09/2018 (excluindo operações extraorçamentais)		23 409 239,00 €
Margem Absoluta		23 173 519,00 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		4 634 704,00 €

Chefe Divisão Financeira

26/10/2018


Alcina Oliveira (Dr.ª)

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Empréstimo de 2,3 milhões de euros para financiar projetos municipais)

Fruto de uma trajetória de consolidação das contas municipais iniciada a partir de finais de 2013, o Município está em condições de recorrer a crédito bancário, no valor de 2,3 milhões de euros, para financiar alguns projetos estratégicos assumidos para com a população de Santo Tirso.

Em linha com a análise apresentada no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses relativa ao ano de 2017, o financiamento de mais 2,3 milhões de euros mostra que as contas municipais têm sido geridas com rigor e com responsabilidade.

Só o equilíbrio das contas do Município explica que, à entrada para o segundo ano do segundo mandato consecutivo do executivo municipal de maioria socialista, o Município de Santo Tirso tenha não só capacidade de endividamento, em contraciclo com a realidade financeira da maioria dos municípios portugueses, e esteja mesmo longe de a esgotar.

Aliás, o recurso ao financiamento externo não hipoteca o futuro a curto e médio prazo, uma vez que o Município pretende amortizar em 2019 tanto quanto se vai financiar por via deste empréstimo bancário.

O financiamento externo visa executar **quatro grandes projetos municipais** em matéria de acessibilidades, captação de investimento privado e ambiente:

1. **Requalificação do nó da Ponte de Frádegas**, num investimento de cerca de 1,8 milhões de euros, dois terços dos quais – 1,1 milhões de euros – suportados pelo Município e um terço – 600 mil euros – pelo Estado;
2. **Criação da Via Panorâmica e requalificação da Rua Dr. Oliveira Salazar**, orçadas em 1,1 milhões de euros, 478 mil euros dos quais assumidos pelo Município;
3. **Urbanização da Zona Industrial da Picaria**, na Ermida, adjudicada por cerca de 1,7 milhões de euros, 600 mil euros dos quais da responsabilidade do Município;
4. **Requalificação do Parque Urbano de Geão**, num investimento de 1,8 milhões de euros, 158 mil euros dos quais provenientes do orçamento municipal.

Numa conjuntura ainda restritiva para os Municípios, o recurso ao empréstimo bancário representa duas boas notícias para a população de Santo Tirso:

Primeira | O executivo municipal de maioria socialista está a gerir os recursos públicos de forma responsável e rigorosa, negociando condições financeiras vantajosas junto da banca, ao alcance de poucos Municípios no País;

Segunda | O executivo municipal de maioria socialista está apostado em manter os investimentos de proximidade, sustentáveis e inteligentes apresentados à população de Santo Tirso no ciclo autárquico que se iniciou a partir de 2013.

Pelo exposto, os vereadores do PS votam favoravelmente a proposta de contratação de empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 2,3 milhões de euros.

Santo Tirso, 2 de novembro de 2018



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the upper right corner of the page.

5. SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA DAS RÃS: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal desta data, de que se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -
No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, face à fundamentação que consta da informação técnica referida na aludida deliberação da câmara municipal, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo da suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs e das respetivas medidas preventivas, aprovadas em assembleia municipal por deliberação de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete (item quatro da respetiva ata), até vinte e três de junho de dois mil e dezanove.-----



5. PROPOSTA REFORMULADA DE 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM): APROVAÇÃO PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 86º DO DL 80/2015, DE 14/05. -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número treze mil e trinta e sete, a remeter proposta de 2ª Alteração ao Plano Diretor Municipal, reformulada relativamente à que tinha sido aprovada pela câmara municipal por deliberação de vinte e dois de fevereiro último (item seis da respetiva ata), face ao parecer desfavorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, rececionado no município no dia dez de setembro último, registado com o número vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo II, constituído por cinco folhas, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A reformulação da proposta de 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal tem por base a apreciação e considerações sobre o aludido parecer, conforme documento que igualmente se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III, constituído por duas folhas, que, de igual modo, fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, mantendo, no entanto, a sua conformidade com os Termos de Referência anexos à deliberação da câmara municipal de vinte e três de junho de dois mil e dezasseis, que determinou a sua elaboração. -----

Face ao teor dos aludidos documentos, pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal e remeter a mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para efeitos do n.º 3 do artigo 86º do Decreto-lei 80/2015, de 14 de maio. -----

A proposta submetida à apreciação da câmara municipal, da qual se se anexará cópia à



ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV, constituído por dezanove folhas, que, de igual modo, fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, contempla os seguintes elementos: -----

1. Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal;-----
2. Relatório com a fundamentação técnica da proposta de alteração; -----
3. Planta com identificação das alterações a introduzir ao PDM; -----
4. Planta de Ordenamento; -----
5. Planta de Condicionantes; -----
6. Planta de Condicionantes – Riscos; -----

B) Que a câmara municipal delibere prorrogar o prazo de elaboração da proposta de 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal até 23 de junho de 2019. -----

C) Que a câmara municipal, face à fundamentação constante da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 141º do Decreto-Lei acima referido, deliberasse propor à assembleia municipal a prorrogação do prazo de suspensão do Plano de Pormenor da Zona das Rãs e das respetivas medidas preventivas, aprovada pela assembleia municipal por deliberação de 23 de fevereiro de 2017 (item da respetiva ata), até 23 de junho de 2019. -----

Após discussão, as propostas foram submetidas a votação nominal, tendo sido aprovadas por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Santos', written over a circular stamp or mark.

6. PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE SINALÉTICA – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito de outubro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo IV, o Plano Municipal de Sinalética, remetido pela câmara municipal. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de setembro, aprovar o Plano Municipal de Sinalética de Santo Tirso. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

4. PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE SINALÉTICA. -----

Presente informação de vinte e seis de setembro findo, da Divisão de Mobilidade e Transportes, registada com o número dez mil novecentos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter proposta de Plano Municipal de Sinalética, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por cem folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Plano Municipal de Sinalética, e remeter o mesmo à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente este documento por entendermos, no que diz respeito, por exemplo, ao enquadramento territorial e estratégico que é feito, em muito vem dar razão ao PSD, para além de que, naturalmente, entendemos de extrema relevância este Plano Municipal.”-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the upper right corner of the page.

7. 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – APROVAÇÃO. -----

Presente para discussão e votação a 1ª alteração ao Regulamento de Transportes Escolares, aprovada em reunião da câmara municipal de dezoito de outubro findo, de cuja deliberação se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas da mesma. -----

Anexa-se ainda à presente ata a republicação do Regulamento de Transportes Escolares, com a redação que resulta da primeira alteração e que constitui o anexo V da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de setembro, aprovar a 1ª alteração ao Regulamento de Transportes Escolares, nos termos da proposta apresentada pela câmara municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



4. 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de vinte e cinco de outubro findo, da Divisão de Educação, registada com o número doze mil e oitenta e sete, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de três de maio último (item cinco da respetiva ata), o resultado da discussão pública relativa ao projeto de 1ª alteração do Regulamento Municipal de Transportes Escolares, do qual se junta cópia à presente ata e dela ficar a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

Conforme consta da referida informação, no período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões relativas à alteração em causa. -----

Quem presidiu a esta reunião, propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da 1ª alteração ao Regulamento Municipal acima referido. -----

Anexa-se ainda à presente ata a republicação do Regulamento de Transportes Escolares, com a redação resultante das alterações propostas, o que constitui o anexo IV da mesma. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES

Nota Justificativa

69

No seguimento de uma política municipal de reforço das medidas de ação social escolar, a Câmara Municipal de Santo Tirso tem vindo a alargar e reforçar as modalidades de apoio socioeconómico, de modo a assegurar que a condição financeira das famílias não constitua um fator impeditivo e discriminador no acesso à educação e formação.

Assim, vem expressar o seu comprometimento em proporcionar condições de efetiva igualdade de oportunidades, de modo a garantir o acesso à educação e formação, entendida como o principal fator impulsionador da inclusão e desenvolvimento social.

Pretende-se uma atuação conjugada e devidamente programada entre a autarquia e a comunidade escolar, como forma de se promover a melhoria dos serviços a prestar aos alunos e a criação de soluções cada vez mais ajustadas, social e economicamente, às realidades sociais.

Dando cumprimento ao artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, no que respeita à ponderação dos custos, a alteração ao Regulamento não implica despesas acrescidas para o Município. No que concerne aos benefícios desta medida, entende-se que a mesma vem, de certo modo, sintetizar os diplomas legais referidos, melhorar os procedimentos para a atribuição do transporte e garantir uma boa aplicação dos recursos.

Para o efeito, procede assim à elaboração da 1.ª alteração ao presente regulamento, que tem como objetivo principal a clarificação e definição de procedimentos e condições de atribuição do transporte escolar, nomeadamente, no que concerne aos apoios contemplados pela legislação em vigor, bem como aos concedidos por esta autarquia com caráter facultativo, tendo por base as seguintes normas habilitantes:

- a) Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na redação atual, que regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.
- b) Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 255/2007 de 13 de julho e



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, que regulamenta o transporte coletivo de crianças.

c) Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito dos transportes escolares e auxílios económicos;

d) Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, que estipula a escolaridade obrigatória até aos 18 anos e determina que, para a sua prossecução, devem ser garantidas condições que assegurem a gratuidade e universalidade do acesso ao ensino coberto por essa escolaridade (n.º 1 do artigo 3.º).

De acordo com as alíneas c), d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes, educação e ação social;

Para a concretização dessas atribuições foram delegadas nas Câmaras Municipais competências para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como em matéria de ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme disposto nas alíneas gg) e hh) do n.º 1, artigo 33.º, anexo I do mencionado normativo;

Ao abrigo do disposto no artigo n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é conferido poder regulamentar às autarquias locais.

Assim, procede-se à 1.ª alteração do Regulamento dos Transportes Escolares nos seguintes termos:

I – ALTERAÇÕES

1- São suprimidos os artigos 1.º, 2.º, 5.º, 7.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º e 19.º do Regulamento de Transportes Escolares.

2- Na sequência do número anterior procede-se à renumeração dos artigos do regulamento e às seguintes alterações:



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

asseguem a gratuitidade e universalidade do acesso ao ensino coberto por essa escolaridade (n.º 1 do artigo 3.º).

De acordo com as alíneas c), d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes, educação e ação social;

Para a concretização dessas atribuições foram delegadas nas Câmaras Municipais competências para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como em matéria de ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme disposto nas alíneas gg) e hh) do n.º 1, artigo 33.º, anexo I do mencionado normativo;

Ao abrigo do disposto no artigo n.º 241º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é conferido poder regulamentar às autarquias locais.

O Regulamento de Transportes Escolares foi aprovado por deliberação da câmara municipal em reunião de 30 de junho de 2010 (item 3) e alterado por deliberação de Assembleia Municipal de _____ 2018 (item ____), sob proposta da câmara municipal em reunião de _____ 2018 (item ____).

A referida alteração foi submetida a consulta pública nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º (anterior artigo 3.º)

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estabelecer as regras respeitantes à organização, funcionamento e comparticipação dos transportes escolares no concelho de Santo Tirso, assim como definir os procedimentos para a atribuição do mesmo.

Artigo 2.º (anterior artigo 4.º)

Âmbito do Serviço de Transportes Escolares

O serviço de transportes escolares visa apoiar a deslocação dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, cuja distância da sua residência à



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Preâmbulo

No seguimento de uma política municipal de reforço das medidas de ação social escolar, a Câmara Municipal de Santo Tirso tem vindo a alargar e reforçar as modalidades de apoio socioeconómico, de modo a assegurar que a condição financeira das famílias não constitua um fator impeditivo e discriminador no acesso à educação e formação.

Assim, vem expressar o seu comprometimento em proporcionar condições de efetiva igualdade de oportunidades, de modo a garantir o acesso à educação e formação, entendida como o principal fator impulsionador da inclusão e desenvolvimento social.

Pretende-se uma atuação conjugada e devidamente programada entre a autarquia e a comunidade escolar, como forma de se promover a melhoria dos serviços a prestar aos alunos e a criação de soluções cada vez mais ajustadas, social e economicamente, às realidades sociais.

O presente regulamento tem como objetivo principal a clarificação e definição de procedimentos e condições de atribuição do transporte escolar, nomeadamente, no que concerne aos apoios contemplados pela legislação em vigor, bem como aos concedidos por esta autarquia com carácter facultativo, tendo por base as seguintes normas habilitantes:

- a) Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na redação atual, que regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.
- b) Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 255/2007 de 13 de julho e Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, que regulamenta o transporte coletivo de crianças.
- c) Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito dos transportes escolares e auxílios económicos;
- d) Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, que estipula a escolaridade obrigatória até aos 18 anos e determina que, para a sua prossecução, devem ser garantidas condições que



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

escola seja igual ou superior a 3 ou 4 quilómetros (com ou sem refeitório, respetivamente), e que residam única e exclusivamente no concelho de Santo Tirso.

Artigo 3.º (anterior artigo 6.º)

Alunos abrangidos

1- Têm direito a transporte escolar:

- a) Os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino básico e secundário, cuja distância da residência à escola seja igual ou superior a 3 ou 4 quilómetros, com ou sem refeitório (respetivamente);
- b) Os alunos que frequentam o Centro de Cultura Musical das Caldas da Saúde, em regime de Ensino Articulado;
- c) Os alunos de ensino secundário que frequentam um estabelecimento de ensino fora da sua área de residência, desde que não encontrem no concelho a área de estudo pretendida;
- d) Os alunos com necessidades educacionais especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, nas condições fixadas no artigo 32º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, desde que não beneficiem já de apoio prestado por outra entidade.

2- O transporte das crianças inscritas no Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo poderá ser assegurado pela Câmara Municipal, desde que haja circuitos especiais criados no âmbito do reordenamento da Rede Escolar ou noutras situações.

3- Outros casos especiais serão analisados, individualmente, considerando os interesses do município, das famílias e dos alunos.

Artigo 4.º (anterior artigo 9.º)

Apresentação do pedido de transporte escolar

1- Os alunos abrangidos pela rede de transportes escolares devem solicitar o mesmo, no período de matrícula ou renovação de matrícula, devendo, para o efeito, preencher o formulário de candidatura eletrónica através da Plataforma SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagens, disponível em <http://siga.edubox.pt>.

2- Os pedidos de transporte escolar ao abrigo do nº 2 do artigo 3º do presente regulamento, devem ser apresentados pessoalmente no Balcão Único deste



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Município, ou, remetidos por e-mail ou carta endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso.

3- O prazo para apresentação dos pedidos referidos nos números anteriores será divulgado pelo município, na Internet, no sítio institucional em www.cm-stirso.pt.

4- São da responsabilidade dos encarregados de educação os atrasos que se verificarem com a emissão do passe escolar, em consequência dos pedidos apresentados fora do prazo fixado, não havendo lugar a qualquer reembolso da despesa suportada pelo encarregado de educação.

5- Serão aceites pedidos fora do prazo, quando se tratar de pedidos de segunda via, mudança de residência ou estabelecimento de ensino.

Artigo 5.º (anterior artigo 10.º)

Documentos

1- Para efeitos de atribuição ou renovação do transporte escolar, torna-se indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovativo do domicílio fiscal do agregado familiar em que o aluno se insere, designadamente:

a.1. Certidão do domicílio fiscal do aluno ou,

a.2. Declaração sob compromisso de honra, no caso do aluno viver em economia comum com outrem;

b) Uma fotografia do aluno (formato JPEG).

2- A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar ao interessado as informações e demais esclarecimentos que considere pertinentes no âmbito da atribuição do direito ao transporte escolar.

3- A falta da apresentação dos documentos instrutórios previstos no n.º 1 e solicitados ao abrigo do n.º 2 do presente artigo, implica o indeferimento da atribuição do direito ao transporte escolar.

Artigo 6.º (anterior artigo 8.º)

Modalidades dos apoios a conceder

1 - O transporte escolar é gratuito para os alunos do Ensino Básico.

2- A participação a atribuir aos alunos matriculados no Centro de Cultura Musical das Caldas da Saúde, em regime de ensino articulado, e aos alunos do Ensino Secundário é definida, anualmente, pela Câmara Municipal.

Artigo 8.º (anterior artigo 18.º)

Extravio do passe escolar

Em caso de extravio ou mau uso do passe escolar, os interessados deverão requerer a 2.ª via do cartão diretamente á empresa transportadora, mediante o pagamento do respetivo montante.

Artigo 9.º (anterior artigo 11.º)

Penalizações

1- Perdem o direito à utilização de transporte escolar os alunos que deixem de frequentar o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas e sejam suspensos ou expulsos.

2- Em caso de utilização abusiva de transporte escolar, nomeadamente, comportamentos agressivos ou atos de vandalismo, desrespeito das orientações do vigilante e/ou motorista ou incumprimento das regras de segurança, a Câmara Municipal reserva o direito de suspender o acesso do aluno ao transporte escolar.

3- Sem prejuízo da responsabilidade criminal, as falsas declarações implicarão a suspensão do transporte escolar e o reembolso à autarquia do montante correspondente ao benefício auferido.

Artigo 10.º (anterior artigo 20.º)

Casos omissos

As dúvidas e omissões que surjam da interpretação ou aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 11.º (anterior artigo 21.º)

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação na 2.ª série do Diário da República.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

76
[Handwritten signature]

II – Aditamento de artigo

Foi aditado um artigo ao presente regulamento, tendo sido renumerado como 7.º nos seguintes termos:

Artigo 7.º

Meios de transporte

- 1- O meio de transporte utilizado é o transporte coletivo rodoviário.
- 2- Sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam as necessidades de transporte escolar no que se refere ao cumprimento dos horários quer à realização dos desdobramentos que se revelem necessários, poderão ser realizados circuitos especiais, a serem efetuados por veículos da propriedade do município ou em regime de aluguer, adjudicados mediante concurso.

III – Republicação

É republicado em anexo o Regulamento dos Transportes Escolares com a redação atual.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials 'P.M.C.'.

8. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CANIL/GATIL) MUNICIPAL DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito de maio findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VI, o Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial (Canil/Gatil) Municipal de Santo Tirso, remetido pela câmara municipal. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial (Canil/Gatil) Municipal de Santo Tirso, para entrar em vigor no 5.º dia posterior ao da sua publicação no Diário da República. -----



78

7. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CANIL/GATIL) MUNICIPAL DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO

Presente informação de nove de outubro findo, dos Serviços Urbanos, registada com o número doze mil e oitenta e sete, a comunicar, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de julho último (item três da respetiva ata), o resultado da discussão pública relativa ao projeto do Regulamento Municipal acima referido, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, constituído por catorze folhas, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

Conforme consta da referida informação, no período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões relativas ao projeto do referido Regulamento. -----

Relativamente ao projeto de Regulamento aprovado pela aludida deliberação da câmara municipal de doze de julho último foi alterada a epígrafe do artigo 6º, no sentido de que *onde se lia "Competências" fica a constar "Funções"* e foi aditado o artigo 26º com a epígrafe "Competências", com a seguinte redação "As competências da câmara municipal previstas no presente regulamento bem como as demais previstas na legislação aplicável no âmbito da execução do presente regulamento, são delegadas no presidente da câmara municipal, podendo ser subdelegadas no vereador da área de gestão municipal respetiva ou no pessoal dirigente". -----

As alterações introduzidas, face à sua natureza, não implicam nova discussão pública do Regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse: -----

A) Propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial (Canil/Gatil) Municipal de Santo Tirso, para entrar em vigor no 5º dia posterior ao da sua publicação no Diário da República; -----



79

Several handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'M. Silva' and other smaller initials.

B) Ao abrigo da norma de habilitação prevista no artigo 34º da mesma Lei, delegar no presidente da câmara as competências da câmara municipal previstas no referido Regulamento bem como as demais previstas na legislação aplicável no âmbito da sua execução, com a possibilidade da sua subdelegação em vereador ou pessoal dirigente, nos termos legalmente previstos.”-----

As propostas, submetidas a votação nominal, foram aprovadas por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page.

9. 1ª ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA DAS AVES, TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (EXTINTA ESCOLA BÁSICA DE CENSE).-----

Presente a deliberação da câmara municipal desta data, constante das subseqüentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia da minuta da 1ª Alteração ao Protocolo celebrado entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Vila das Aves, que estabelece as condições de cedência gratuita do direito de utilização do prédio urbano do município, sito no Lugar de Cense, da freguesia de Vila das Aves, (extinta escola básica de Cense), e que fica a constituir o anexo VII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, com trinta e três votos a favor, e oito abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, aprovar a 1ª alteração ao aludido Protocolo, nas condições constantes da referida minuta. -----



8. PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A DE FREGUESIA DE VILA DAS AVES, TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PRÉDIO URBANO DO MUNICIPIO (EXTINTA ESCOLA DE CENSE). -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e dois do corrente mês de Novembro, registada com o número doze mil quinhentos e setenta e dois, a propor a alteração da redação da alínea a) da cláusula terceira do Protocolo celebrado entre o município e a freguesia de Vila das Aves, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis, a estabelecer as condições de cedência gratuita do direito de utilização do prédio urbano do município, sito no Lugar de Cense, da freguesia de Vila das Aves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 4127 (quatro mil cento e vinte e sete e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3715 (três mil setecentos e quinze), - (edifício onde funcionou a extinta escola básica de Cense) - cujo direito de utilização gratuita tem por objeto o desenvolvimento de atividades a dinamizar pela Universidade Sénior de Vila das Aves. -----

A alteração proposta é apresentada na sequência de pedido da junta de freguesia de Vila das Aves no sentido de utilizar o edifício não só para atividades a realizar pela Universidade Sénior, mas também para a realização de outras atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para a freguesia. -----

Aproveita-se ainda esta proposta de alteração para se proceder à identificação jurídica do prédio em causa, que à data da celebração do aludido Protocolo ainda não estava registado na Conservatória do Registo Predial em nome do município. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a alteração ao aludido Protocolo, nas condições constantes da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----



Após discussão do assunto, a proposta foi submetida a votação nominal, e foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista e três abstenções, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP.

Pelo senhor vereador Carlos Alberto Carvalho Fernandes foi proferida a seguinte declaração de voto: -----

“O presidente da junta de freguesia de Vila das Aves, senhor Joaquim Faria, vem propor alteração ao Protocolo celebrado entre o município e a Freguesia de Vila das Aves, relativo ao direito de utilização do edifício da extinta escola de Cense, celebrado em 23 de fevereiro de 2016, com a anterior presidente de junta, Dr.ª Elisabete Faria. -----

Nos considerandos apresentados no respetivo documento agora apresentado para despacho, ficamos a saber que a junta de freguesia atual mostrou interesse em ocupar as instalações da extinta escola básica de Cense com a dinamização de outras atividades não afetas à Universidade Sénior, como por exemplo atividades de natureza social, cultural e recreativas de interesse para a freguesia. Ou seja, no fundo, apenas vemos aqui mais uma intenção de reversão de um período autárquico recente por parte do atual presidente de junta de Vila das Aves, a exemplo de outras atitudes já assumidas ao longo deste seu primeiro ano de mandato, mas que neste caso concreto não deixa de ser apenas um *faits divers*, pois as alterações pretendidas são apenas e só para tirar à Universidade Sénior o “exclusivo” da gestão dos espaços da antiga Escola de Cense.-----

Também lamentamos que o presidente da junta de freguesia de Vila das Aves venha propor uma alteração ao Protocolo sem nunca ter falado com alunos e professores da Universidade Sénior sobre esta sua intenção. Só esperamos que com esta alteração a Universidade Sénior não venha a regredir a sua atividade, ou venha mesmo a encerrar a sua atividade em Vila das Aves.” -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', located in the upper right corner of the page.

10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO "PARQUE DE LAZER DE RORIZ" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de quinze do corrente mês de novembro, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

Anexa-se à presente minuta da ata, constituindo o anexo VIII da mesma, a minuta de Contrato de Delegação de Competências na freguesia de Roriz, que tem por objeto a gestão e manutenção do "Parque de Lazer de Roriz" e nos demais termos constantes da referida minuta. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e n.º 2 do artigo 117º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação de competências para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz na respetiva junta de freguesia. -----



6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO "PARQUE DE LAZER DE RORIZ" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de oito do corrente mês de novembro, registada com o número doze mil seiscentos e quinze, a propor a delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Roriz para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz, nos termos da minuta de Contrato de Delegação de Competências associada àquela informação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria;-----

Considerando que os autarcas eleitos nas freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações;-----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações;-----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

Considerando que o aludido contrato gera encargos plurianuais;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 32 000,00€ (trinta e dois mil euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de Roriz, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

- 2018 – 10 000,00 € (dez mil euros);-----

- 2019 – 8 000,00 € (oito mil euros);-----



85

- 2020 – 8 000,00 € (oito mil euros); -----

- 2021 – 6 000,00 € (seis mil euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 2862/2018 e 3286/2018, de 13 de setembro último e 09 do corrente mês de novembro, respetivamente. -----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 2959/2018, conforme documentos de requisição externa de despesa números 3201, de treze de setembro último, e 3807, de 09 do corrente mês de novembro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Roriz, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A minuta do referido contrato fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a anexo IV da mesma, composto por dez folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Almeida', written over a faint grid or lines.

11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de quinze do corrente mês de novembro, da qual se junta cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

Anexa-se à presente minuta da ata, constituindo o anexo IX da mesma, a minuta de Contrato de Delegação de Competências na freguesia de Vila Nova do Campo, que tem por objeto a gestão e manutenção de Espaços Verdes e nos demais termos constantes da referida minuta. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e n.º 2 do artigo 117º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação de competências na junta de freguesia de Vila Nova do Campo para a gestão e manutenção de espaços verdes em S. Mamede de Negrelos, designadamente a gestão e manutenção do Parque do Olival, a manutenção das áreas envolventes ao cemitério, Igreja Paroquial, e empreendimento habitacional propriedade do município, nos termos da referida minuta.-----



87

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO TENDO POR OBJETO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de oito do corrente mês de novembro, registada com o número doze mil seiscentos e catorze, a propor a delegação de competências da câmara municipal de Santo Tirso na junta de freguesia de Vila Nova do Campo para a gestão e manutenção de espaços verdes em S. Mamede de Negrelos, designadamente, a gestão e manutenção do Parque do Olival, a manutenção das áreas envolventes ao cemitério, Igreja Paroquial e às habitações sociais, propriedade do Município de Santo Tirso, nos termos da minuta de Contrato de Delegação de Competências associada àquela informação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o regime jurídico vigente na matéria;-----

Considerando que os autarcas eleitos nas freguesias, dada a sua maior proximidade aos problemas locais, são agentes com capacidade acrescida para identificar as necessidades das populações; -----

Considerando que a delegação de competências é uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações;-----

Considerando que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício; -----

Considerando que o aludido contrato gera encargos plurianuais;-----

Da celebração do aludido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 88 200,00€ (oitenta e oito mil e duzentos euros), correspondente à comparticipação financeira para assegurar a execução das competências delegadas na junta de freguesia de Vila Nova do Campo, repartida pelos seguintes anos económicos: -----



- 2018 – 25 500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros); -----
- 2019 – 22 800,00 € (vinte e dois mil e oitocentos euros); -----
- 2020 – 22 800,00 € (vinte e dois mil e oitocentos euros); -----
- 2021 – 17 100,00 € (dezassete mil e cem euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 3064/2018, de 11 de outubro. -----

O compromisso inerente aos encargos a satisfazer no ano em curso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 3348/2018, conforme documento de requisição externa de despesa número 3587, de 12 do mesmo mês de outubro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração do aludido contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, e, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos acima referidos. -----

A minuta do referido contrato fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a anexo V da mesma, composto por doze folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', written over a rectangular stamp area.

**12. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CONDURIL - ENGENHARIA S.A. -
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA
EFEITOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS. -----**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e um do corrente mês de novembro,
constante das subseqüentes duas folhas da presente minuta da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto. -

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação constante da
aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por
inteiramente transcrita para todos os efeitos legais e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16º da
Lei 73/2013, de 03 de setembro e do Regulamento Municipal para a concessão de benefícios fiscais,
conceder à requerente um benefício fiscal no montante máximo de 18.741,15 € (dezoito mil
setecentos e quarenta e um euros e quinze cêntimos) que incidirá sobre a ordem de impostos prevista
no nº 4 do artigo 6º do referido Regulamento, e nos demais termos que constam da deliberação da
câmara municipal anexa. -----



**7. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CONDURIL - ENGENHARIA S.A. –
PROCESSO 18/18-AE: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO
MUNICIPAL DE INVESTIMENTO A REALIZAR, PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS FISCAIS E REDUÇÃO DE TAXAS.** -----

Presente requerimento de vinte e um de junho último, da sociedade comercial anónima Conduril - Engenharia S.A. com sede na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, n.º 1835, freguesia de Ermesinde, Concelho de Valongo, registado com o número dezoito mil duzentos e dezanove, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal do projeto de investimento relativo à ampliação e alteração de um edifício industrial que possui na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 22, lugar de Portela Alta, Água Longa (processo de obras n.º 75/16-LEDI), que prevê a criação de quarenta novos postos de trabalho. -----

O pedido é apresentado no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado por deliberação da assembleia municipal de trinta de junho de dois mil e dezassete. -----

Do expediente consta informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número doze mil oitocentos e trinta e quatro, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente de fundamentação.

De acordo com os documentos apresentados com o pedido, verifica-se que a requerente cumpre as condições de elegibilidade previstas no artigo 2º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso. -----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a requerente obteve uma classificação final de 40%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal de 18.741,15 € (dezoito mil setecentos e quarenta e um euros e quinze cêntimos). -----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do



referido artigo 6º. -----

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal, incide sobre os seguintes impostos: -----

- IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – pelo prazo máximo de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (até ao máximo do referido benefício fiscal, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 3º do referido regulamento); -----

- Derrama (na eventualidade do benefício fiscal não se esgotar em sede de IMI e pelo período máximo de três anos).-----

Reconhecido aquele investimento como Projeto de Interesse Municipal, a requerente poderá ainda beneficiar de redução de Taxas de Licenças e Taxa Municipal de Urbanização, nos termos dos respetivos Regulamentos, a conceder por despacho do presidente da câmara municipal cujo montante máximo a pagar é de 23.912,26 € (vinte e três mil novecentos e doze euros e vinte e seis cêntimos), correspondente a: -----

- Taxa de Licença e verificação topográfica – 3.691,74 € (três mil seiscentos e noventa e um euros e setenta e quatro cêntimos).-----

- Taxa Municipal de Urbanização – 20.220,52 € (vinte mil duzentos e vinte euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

Nestes termos, o senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação, que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse municipal do projeto de investimento em causa e deliberasse submeter o assunto à assembleia municipal para ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, e artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, atribuir o referido benefício fiscal, no montante máximo de 18.741,15 € (dezoito mil setecentos e quarenta e um euros e quinze cêntimos), que incidirá sobre o Imposto Municipal de Imóveis e, eventualmente Derrama.-----

Após discussão, e votação nominal, as propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', located in the upper right corner of the page.

**13. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018:
MODIFICAÇÃO N.º 49ª – 6ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-**

Presente para discussão e votação a 49ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento do município para dois mil e dezoito, que consiste na 6ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, cuja proposta foi aprovada por despacho do senhor presidente da câmara municipal desta data, pelo qual foi também solicitado a assembleia municipal que votasse o assunto nesta sessão, face à fundamentação que consta na informação técnica dos serviços, registada com o número treze mil quatrocentos e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.

Anexa-se à presente minuta da ata a referida 6ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que consta das subsequentes duas folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação das razões que motivaram a referida revisão. -----

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 6ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor e dez abstenções, dos membros eleitos diretamente enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de Modificação : RPI - REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS			Número : 6			
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2017 I 23	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO E ESPAÇOS ADJACENTES - 2.ª FASE	33.563,67		
Total de Aumentos/Diminuições:						
Total Geral :						

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ___

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SAMOITENS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 45 DE ANO CONTABILÍSTICO: 2018
 REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 6

DATA DE APROVAÇÃO

12/08/2018

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Dotação Anual			Modificações Orçamentais (Realização +/-)						Dotação Global								
					Ano em Curso			Anos Seguintes						Anos em Curso			Anos Seguintes					
					TOTAL	RECURSOS	NO CANCELADO	2018	2019	2020	2021	SEGUINTES	TOTAL	ORÇAMENTAL	NO CANCELADA	2019	2020	2021	SEGUINTES			
2.4.2.04	2017 23	Requalificação praça da Praça Castelo Branco e Espaços Adjacentes - 2.ª Fase	02	07020001	33.563,67	33.563,67		476.529,44							33.563,67	33.563,67		476.529,44				
					33.563,67	33.563,67		476.529,44					33.563,67	33.563,67		476.529,44				33.563,67	33.563,67	
TOTAL					33.563,67	33.563,67		476.529,44							33.563,67	33.563,67		476.529,44				

DETALHE DAS MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS								
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	DETALHE DA MODIFICAÇÃO					
			Dados anteriores			Dados actuais		
			Período	Fontes de Financiamento		Período	Fontes de Financiamento	
				AC	AA		TC	AC
2.4.2.04	2017 23	Requalificação praça da Praça Castelo Branco e Espaços Adjacentes - 2.ª Fase		100,00			20,00	80,00

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. J. ...', located in the upper right corner of the page.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Nenhuma das pessoas presentes quis intervir.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas. -----

A sessão ordinária do mês de novembro foi encerrada eram onze horas e quarenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem noventa e seis folhas, apenas utilizadas no anverso, e nove documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item três; anexo III, relativo ao item quatro; anexo IV, relativo ao item seis; anexo V, relativo ao item sete; anexo VI, relativo ao item oito; anexo VII, relativo ao item nove; anexo VIII, relativo ao item dez; e anexo IX, relativo onze), que eu

*Fernando Buesameira
de Oliveira Martins*

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

*Fernando Buesameira Martins
1.º secretário da mesa da assembleia*

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.